

REGULAMENTO DAS OLIMPIADAS ESTUDANTIS E DO INTERCEUS 2024

O Comitê Organizador SME/COCEU/DIESP, apresenta o regulamento para realização da “XVI Olimpíadas Estudantis” e “XIII InterCEUs” da Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO:

- as diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação;
- a importância de oferecer atividades de caráter educacional, cultural, social e esportivo em ampliação do tempo de permanência do estudante na escola;
- a necessidade de se utilizar o esporte educacional como instrumento que favorece o processo de aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes;
- o contido na Lei nº 15.993, de 17/04/14, que institui as Olimpíadas Estudantis na Rede Municipal de Ensino no âmbito do Município de São Paulo, regulamentada pelo Decreto nº 56.962, de 29/04/16;
- o estabelecido na Lei nº 16.807 de 23/01/2018, que institui o InterCEUs;
- a Portaria SME nº 5.930, de 14/10/13 que regulamenta o Programa “Mais Educação São Paulo”;
- o Currículo da Cidade, com fundamento em três conceitos orientadores: Educação Integral, Equidade, Educação Inclusiva e Matriz de Saberes tem como propósito, formar cidadãos éticos, responsáveis e solidários;

RESOLVE:

Art. 1º As Olimpíadas Estudantis e o InterCEUs da Rede Municipal de Ensino observarão o disposto no presente Regulamento.

Art. 2º As “XVI Olimpíadas Estudantis e o XIII InterCEUs da Rede Municipal de Ensino”, doravante denominadas Olimpíadas Estudantis e InterCEUs, terão como objetivos os definidos no art. 3º da Lei nº 15.993, de 17/04/14 complementados pelo artigo 3º do Decreto nº 56.962, de 29/04/16 e na Lei 16.807 de 23/01/2018, visando também:

- I** - implementar o esporte como ferramenta de desenvolvimento educacional e cultural;
- II** - fomentar intervenções pedagógicas fundamentadas nos princípios inerentes ao esporte, desenvolvidas de acordo com a realidade educativa do ambiente escolar;
- III** - avaliar a cultura de práticas esportivas pertencentes aos grupos presentes no âmbito escolar, assim como ampliar tais práticas e modalidades mediante efetivo planejamento e avaliações sistemáticas;
- IV** - desenvolver o gosto e aptidão às modalidades esportivas;
- V** - possibilitar que as práticas esportivas, integradas aos projetos político-pedagógicos, respeitem as práticas esportivas locais e os eventos de cunho competitivo;
- VI** - democratizar as atividades esportivas desenvolvendo as habilidades motoras dos participantes;
- VII** - ampliar a participação dos educandos em modalidades esportivas diversificadas;
- VIII** - construir vínculos entre a unidade educacional e o processo de organização das práticas esportivas, por meio de uma ação docente comprometida;
- IX** - promover canais de direcionamento ao esporte de rendimento;
- X** - responsabilizar a escola como lugar de direitos, de integração, de inclusão e de socialização nas diferentes modalidades esportivas;
- XI** - correlacionar as Olimpíadas Estudantis aos planos de trabalho docentes que integram os projetos político-pedagógicos das Unidades Educacionais.

Art. 3º O Regulamento das Olimpíadas Estudantis e dos InterCEUs da Rede Municipal de Ensino, será composto por 05 (cinco) partes e respectivos itens, conforme segue:

PARTE I – DA ORGANIZAÇÃO GERAL

- 1 Competências
- 2 Organização
- 3 Congresso Técnico
- 4 Cerimonial de Abertura
- 5 Cerimonial de Encerramento
- 6 Atendimento Médico
- 7 Documentações dos Estudantes
- 8 Arbitragem
- 9 Transporte
- 10 Alimentação
- 11 Disposições Gerais

PARTE II – DAS OLIMPÍADAS ESTUDANTIS E DOS INTERCEUS

- 1 Modalidades
- 2 Categorias
- 3 Gêneros
- 4 Participação
- 5 Inscrições
- 6 Fases e Etapas
- 7 Jogos e Competições
- 8 Formas de Disputa
- 9 Premiação das Modalidades
- 10 Premiação Geral

PARTE III – REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS MODALIDADES

- 1 Atletismo
- 2 Basquete
- 3 Festival Paralímpico
- 4 Futsal
- 5 Ginástica Artística
- 6 Ginástica Rítmica
- 7 Handebol
- 8 Judô
- 9 Natação
- 10 Rugby Tag
- 11 Tênis
- 12 Tênis de Mesa
- 13 Voleibol

PARTE IV – DA JUSTIÇA DESPORTIVA

- 1 Comissão Disciplinar
- 2 Penalidades
- 3 Recursos

PARTE V – DA CESSÃO DE DIREITOS

PARTE I – DA ORGANIZAÇÃO GERAL

1 Competências

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação – SME institui como Comitê Organizador a Coordenadoria dos CEUs – **COCEU** por intermédio da Divisão de Esporte, Corpo e Movimento – **DIESP**.

Parágrafo Único – Competirá ao Comitê Organizador (DIESP).

- I** – coordenar a execução geral das Olimpíadas Estudantis e InterCEUs;
- II** – acompanhar, validar, apoiar e avaliar a execução da Parceria em consonância com o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração firmado;
- III** – cumprir as obrigações dispostas no Termo de Colaboração firmado junto ao Parceiro;
- IV** – viabilizar os locais onde ocorrerão as competições municipais;
- V** – constituir a Comissão Disciplinar Municipal;
- VI** – emitir Notas Regulamentares.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação – SME define 01 (um) Comitê Organizador Regional para cada uma das 13 Diretorias Regionais de Educação – DRE por intermédio da Divisão dos Centros Educacionais Unificados – **DICEU**.

Parágrafo Único - Competirá ao Comitê Organizador Regional (DICEU).

- I** – atuar em consonância às determinações do Comitê Organizador
- II** – subsidiar a DIESP no Acompanhamento da Parceria de acordo com o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração firmado;
- III** – coordenar a execução da Fase Regional das Olimpíadas Estudantis e da Fase Classificatória do InterCEUs e outras que o Comitê Organizador (DIESP) delegar;
- IV** – articular a logística de transporte e alimentação dos estudantes;
- V** – viabilizar os locais onde ocorrerão as competições regionais;
- VI** – constituir as Comissões Disciplinares Regionais.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação – SME, por meio de Termo de Colaboração estabelece parceria para executar as XVI Olimpíadas Estudantis da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único – Competirá ao **Parceiro (OSC)** Cumprir as obrigações dispostas no Termo de Colaboração firmado junto a Secretaria Municipal de Educação – SME.

2 Organização

Art. 7º A organização e a realização das diferentes etapas e fases ficarão sob a responsabilidade:

- a) Nas **Fases Regionais das Olimpíadas Estudantis e Fases Classificatórias do InterCEUs**, serão organizadas pelas DREs/DICEUs com execução pelo Parceiro (OSC), com acompanhamento de SME/COCEU/DIESP;
- b) Nas **Fases Municipais**, será organizada por SME/COCEU/DIESP, com suporte da DRE/DICEU Sede, com execução pelo Parceiro (OSC).

3 Congresso Técnico

Art. 8º Será realizado Congresso Técnico, com a presença de representantes das Unidades Educacionais envolvidas.

4 Cerimonial de Abertura

Art. 9º Será realizado Cerimonial de Abertura com a participação de representantes das delegações das DREs, com estudantes que deverão se apresentar devidamente uniformizados e acompanhados de seus respectivos professores/analistas.

5 Cerimonial de Encerramento

Art. 10º O Cerimonial de Encerramento com a participação de representantes das delegações das DREs, que será composta por representantes das Unidades Educacionais e das equipes de DICEUs envolvidas.

6 Atendimento Médico

Art. 11º Durante os eventos nos locais de competição irão contar com socorrista para atendimento emergencial, caso seja necessário será acionado atendimento pelo SAMU.

Parágrafo Único – Nos casos de remoção de um componente da delegação por necessidade de atendimento médico, um responsável pelo estudante deverá acompanhá-lo, durante todos os procedimentos.

Art. 12º Será disponibilizado Ambulância para os eventos que sejam obrigatórios pela legislação, bem como irão contar com socorrista para atendimento emergencial.

Art. 13º A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições das Olimpíadas Estudantis e/ou InterCEUs da Rede Municipal de Ensino.

7 Documentações dos Estudantes

Art. 14º O estudante deverá apresentar em todas as suas participações um dos seguintes documentos originais:

- a) **Carteira de Identidade – RG**, incluindo o RG digital acessado via aplicativo (fotos não serão aceitas);
- b) **Registro Nacional de Estrangeiro – RNE**, válido com data vigente;

§1º Na impossibilidade de apresentação dos documentos originais supracitados, será permitida para identificação, a apresentação de cópia legível, com foto nítida e **preferencialmente** colorida. A cópia deverá ser impressa, autenticada pela Direção da Unidade Educacional com o “confere com o original”, carimbo e assinatura do Diretor/Gestor.

§2º Estudantes que não tenham a sua disposição nenhum dos documentos previstos, poderão participar mediante emissão pela Unidade Educacional / Centro Educacional Unificado da **Ficha de Identificação – Autorização Especial** com foto recente, autenticada pela Direção da Unidade Educacional ou Gestão do Centro Educacional Unificado, com carimbo e assinatura do Diretor / Gestor no Termo de Autenticidade e Compromisso, conforme modelo disponibilizado pelo Comitê Organizador, nos casos de:

- a) Estudantes em situação de acolhimento familiar ou institucional.
- b) Estudantes Imigrantes em situação de regularização no país e/ou refugiado.
- c) Estudantes que ainda não emitiram a primeira via da Carteira de Identidade - RG.
- d) Estudantes que tenham extraviado a documentação.
- e) Estudantes que tenham sua identidade de gênero divergente do que consta na sua Carteira de Identidade – RG ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

Art. 15º Os estudantes que necessitarem do uso de óculos, poderão utilizar nos jogos desde que acompanhados da **Autorização para Uso de Óculos**, preenchida e assinada pelo responsável legal.

§1º Somente será considerada válida a autorização para uso de óculos, emitida conforme modelo disponibilizado pelo Comitê Organizador.

§2º A autorização para uso de óculos deverá ser apresentada em todos os jogos/eventos em que o estudante for participar, a qual deverá ser anexada a súmula.

8 Arbitragem

Art. 16º O Parceiro (OSC) disponibilizará sua equipe de arbitragem que deverá atuar seguindo as orientações do Comitê Organizador pautadas pelo Esporte Educacional. Os árbitros deverão ter conhecimento integral do Regulamento e Notas Regulamentares das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs.

9 Transporte

Art. 17º O Transporte será disponibilizado às Unidades Educacionais em todas suas participações. A articulação dos itinerários será de responsabilidade do Comitê Organizador Regional (DICEU) em tempo hábil ao Parceiro (OSC) para atendimento ao Termo de Colaboração firmado.

10 Alimentação

Art. 18º A Alimentação será disponibilizada às Unidades Educacionais em todas suas participações de acordo com as orientações do Comitê Organizador (DIESP).

11 Disposições Gerais

Art. 19º Quando a equipe e/ou estudante classificado estiverem impossibilitados de participar da fase seguinte, deverão ser substituídos pelos subsequentes desde que os mesmos estejam inscritos e tenham participado na fase.

§1º A comunicação e a justificativa de desistência deverão ser encaminhadas, por meio de ofício em papel timbrado ao responsável pela fase, até às 17h do 2º dia útil após o término da respectiva fase.

§2º A Unidade Educacional e o professor ficam sujeitos às sanções que poderão vir a ser aplicadas pelas Comissões Disciplinares, após análise da justificativa apresentada e/ou pelo descumprimento do prazo estabelecido.

Art. 20º Os participantes das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs deverão ser conhecedores deste Regulamento, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que deles possam emanar.

Art. 21º Os casos omissos ou excepcionais no presente regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador Regional (DICEU) e pelo Comitê Organizador (DIESP), conforme a fase em questão.

PARTE II – DAS OLIMPIADAS ESTUDANTIS E INTERCEUS

1. Modalidades

Art. 22º Serão disputadas 13 (treze) modalidades esportivas:

- a) Atletismo
- b) Festival Paralímpico (Atletismo, Tênis de Mesa e Vôlei Sentado)
- c) Ginástica Artística
- d) Ginástica Rítmica
- e) Judô
- f) Nataação
- g) Rugby Tag
- h) Tênis
- i) Tênis de Mesa
- j) Esportes de quadra (Basquete, Futsal, Handebol e Voleibol).

2. Categorias

Art. 23º Serão disputadas as seguintes categorias:

- a) **Sub-08** – Estudantes nascidos em **2016 e 2017** apenas para as modalidades Ginástica Artística, Ginástica Rítmica e Judô.
- b) **Sub-10** – Estudantes nascidos em **2014 e 2015** apenas para as modalidades Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Nataação e Tênis de Mesa.
- c) **Pré-Mirim** – Estudantes nascidos em **2012 e 2013**.
- d) **Mirim** – Estudantes nascidos em **2010 e 2011** exceto para modalidade Rugby Tag que não será disputada nesta categoria.
- e) **Infantil** – Estudantes nascidos em **2007, 2008 e 2009**.
- f) **Aberto** – Estudantes nascidos **até 2017** apenas para modalidade Festival Paralímpico.

3. Gêneros

Art. 24º Serão disputadas nos gêneros:

- a) **Feminino**
- b) **Masculino**
- c) **Misto** - Obrigatório na modalidade de Rugby Tag / Opcional na modalidade de Ginástica Rítmica.

4. Participação

Art. 25º As Olimpíadas Estudantis da Rede Municipal de Ensino é destinada às representações das Escolas Municipais de Ensino Fundamental- EMEFs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio- EMEFMs, Escolas Municipais Bilíngues para Surdos – EMEBSs, e Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos CIEJAs, da Rede Municipal de Ensino, sendo que cada Unidade Educacional poderá se fazer representar por equipe e/ou estudante em conformidade com Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 26º Os InterCEUs da Rede Municipal de Ensino é destinado às crianças e adolescentes matriculados nas atividades oferecidas às comunidades dos respectivos Centros Educacionais Unificados – CEUs e Centros de Educação e Cultura Indígena da Rede Municipal de Ensino, sendo que cada poderá se fazer representar por equipe e/ou estudante em conformidade com Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 27º Para ter condição de participação o estudante deverá estar matriculado na Unidade Educacional (Olimpíadas Estudantis) e nas turmas regulares do Núcleo de Esporte e Lazer do CEU (InterCEUs) a qual irá representar. Os estudantes da Rede Direta devem ser inscritos no **Sistema Escola On-Line – EOL**.

Art. 28º O estudante poderá representar apenas uma Unidade Educacional nas Olimpíadas Estudantis e um Centro Educacional Unificado – CEU no InterCEUs.

§1º Em casos de conflitos de tabelas entre as competições o estudante deverá optar onde irá atuar.

§2º Caso o estudante transfira-se de Unidade Educacional em que iniciou a competição, ele poderá representar a nova Unidade Educacional, mediante solicitação e aprovação junto ao Comitê Organizador Regional – DICEU, que por sua vez encaminhará a alteração ao Comitê Organizador para regularização no sistema de inscrições.

Art. 29º A Unidade Educacional / Centro Educacional Unificado deverá seguir o **Critério de Obrigatoriedade** para participação nas **Modalidades - Esportes de Quadra (Basquete, Futsal, Handebol e Voleibol)**, conforme segue:

- **Obrigatoriedade** - Inscrever e Participar com no mínimo 01 (uma) Equipe Feminina, em qualquer uma das diversas categorias, em alguma das modalidades dos Esportes de Quadra (Basquete, Futsal, Handebol e Voleibol).

Art. 30º O estudante poderá participar das modalidades como segue:

- a) Modalidade Esportes de Quadra (Basquete, Futsal, Handebol e Voleibol).**
- a. Pré-Mirim - 01 (uma) modalidade
 - b. Mirim - 01 (uma) modalidade
 - c. Infantil - até 02 (duas) modalidades, desde que:
 - i. 01 (uma) delas seja Basquete ou Handebol.
 - ii. Apenas estudantes nascidos em 2007, 2008 e 2009 podem jogar em 02 (duas) modalidades.
 - iii. Estudantes que subirem de categoria podem jogar em apenas 01 (uma) modalidade.
- b) Nas demais Modalidades a participação dos estudantes não possui restrições.**

Art. 31º Não será permitida a inscrição de estudantes em faixa etária abaixo de sua categoria.

Art. 32º Visando facilitar a formação de equipe nas modalidades Basquete, Futsal, Ginástica Rítmica, Handebol, Rugby Tag e Voleibol, o estudante poderá ser inscrito na categoria de sua faixa etária ou até 01 (uma) categoria acima.

Parágrafo Único – Nas modalidades Atletismo, Ginástica Artística, Judô, Natação, Tênis e Tênis de Mesa o estudante deverá competir na categoria de sua faixa etária, mesmo que tenha participado em categoria diferente nas modalidades Basquete, Futsal, Ginástica Rítmica, Handebol, Rugby Tag e Voleibol.

5. Inscrições

Art. 33º Cada Unidade Educacional / Centro Educacional Unificado poderá inscrever apenas uma equipe por categoria, modalidade e gênero.

Art. 34º A inscrição da Unidade Educacional / Centro Educacional Unificado será realizada por meio eletrônico, para as Olimpíadas Estudantis no site www.oe.org.br e para o InterCEUs no site www.interceus.org.br dentro do prazo definido, gerando a ficha de inscrição única e numerada automaticamente, sem rasuras, que deverá ser entregue no primeiro dia da competição, devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo Professor/Analista de Educação Física responsável e pelo Diretor/Gestor.

§1º A inscrição e a veracidade dos dados constantes nas relações nominais serão de inteira responsabilidade da Direção / Gestão da Unidade Educacional / Centro Educacional Unificado, bem como de seus professores / Analistas de Educação Física.

§2º Caso seja constatado irregularidades na inscrição da Unidade Escolar / Centro Educacional Unificado e/ou veracidade dos dados de estudantes constantes da sua relação nominal, a Unidade Educacional / Centro Educacional Unificado ficará imediatamente impedida de continuar a competição, na modalidade, categoria e gênero onde ocorreram as irregularidades. A Unidade Educacional / Centro Educacional Unificado e os Professores / Analistas de Educação Física responsáveis pela infração, serão representados à Comissão Disciplinar da Etapa na qual ocorreu o fato.

Art. 35º As inscrições permitirão nas Relações Nominais, um máximo de estudantes por modalidade, onde nos dias de jogos/competições deverá ser respeitada a quantidade de estudantes permitidos.

- Esportes de Quadra: 14 estudantes em dias de jogos/competições
- Rugby Tag: 14 estudantes em dias de jogos/competições
- Atletismo: 03 estudantes por prova e 06 estudantes para o Revezamento
- Festival Paralímpico/ Ginástica Artística/ Ginástica Rítmica/ Judô/ Tênis: participação livre respeitando o limite de vagas para cada DREs e sua organização.
- Natação: 08 estudantes por prova, respeitando o limite de vagas para cada DREs e sua organização.
- Tênis de Mesa: 06 estudantes por categoria/gênero, respeitando o limite de vagas para cada DREs e sua organização.

Parágrafo Único – Nas modalidades onde houver limitação de inscrição o Comitê Organizador distribuirá as vagas. No caso de vagas remanescentes, o Comitê Organizador fará o remanejamento a outras DREs interessadas.

Art. 36º Será permitida a inscrição e participação de estudantes/atletas federados em todas modalidades, sendo limitada nos Esportes de Quadra a 02 (dois) estudantes por equipe, que deverão estar indicados na relação nominal como federados.

§1º Fica vedada a atuação de 02 (dois) estudantes/atletas federados ao mesmo tempo, em quadra e, no caso de constatação da participação simultânea, a equipe será desclassificada da competição.

§2º Considera-se estudante/atleta federado aquele que, no ano vigente das Olimpíadas Estudantis / InterCEUs, esteja com filiação ativa em uma Federação Desportiva do Estado de São Paulo, valendo esta condição somente para a modalidade na qual esteja inscrito nesta competição.

Art. 37º Na Fase Regional as Modalidades Basquete, Futsal, Ginástica Rítmica, Handebol, Rugby Tag e Voleibol, terão o prazo de alterações nas relações nominais de até 02 (dois) dias corridos que antecedem a data do primeiro jogo/competição da equipe em questão.

§1º Na Fase Municipal (envolve as etapas Polos, Classificatórias e Final Municipal) as equipes classificadas terão o prazo de alterações nas relações nominais de até 02 (dois) dias corridos que antecedem a data do primeiro jogo/competição. Será permitida a inclusão e/ou substituição de até 02 (dois) estudantes respeitando o limite de 14 (quatorze) por modalidade, categoria e gênero.

§2º A alteração poderá ocorrer apenas na 1ª etapa que ocorrer da Fase Municipal, não sendo permitida nas etapas subsequentes.

Art. 38º Nas modalidades Atletismo, Festival Paralímpico, Ginástica Artística, Judô, Natação, Tênis e Tênis de Mesa, o prazo de alterações nas inscrições será conforme o calendário estabelecido pela Comissão Organizadora.

Art. 39º O estudante em situação irregular que venha a atuar e/ou constar em súmula será desclassificado no caso de modalidade individual. No caso de modalidades coletivas acarretará também a desclassificação de sua equipe.

Art. 40º A inscrição dos estudantes caberá exclusivamente às Unidades Educacionais/Centro Educacional Unificado e seus respectivos Professores/Analistas de Educação Física envolvidos, mediante autorização expressa dos responsáveis.

Parágrafo Único – O Professor/Analista deverá portar as autorizações dos responsáveis legais dos estudantes, durante as participações nas Olimpíadas Estudantis / InterCEUs, constando todos os dados necessários e imprescindivelmente a modalidade e o gênero que o estudante irá participar.

6. Fases e Etapas

Art. 41º As Olimpíadas Estudantis será dividida nas seguintes fases:

- a) **Fase Regional** – compreenderá a participação das Unidades Educacionais inscritas nas respectivas Diretorias Regionais de Educação até que sejam apurados os representantes regionais para a fase seguinte.

b) Fase Municipal – Está Fase é dividida em 02 (duas) etapas:

- **1ª Etapa - Fase Polo:** compreenderá a participação dos representantes regionais das DREs até que sejam apurados os Finalistas Municipais.
- **2ª Etapa - Final Municipal:** compreenderá a participação dos representantes/classificados das DREs até que sejam apurados os Campeões Municipais

Art. 42º O InterCEUs será dividido nas seguintes fases:

a) Fase Municipal – Está Fase é dividida em 02 (duas) etapas:

- **1ª Etapa - Fase Classificatória:** compreenderá a participação dos Centros Educacionais Unificados – CEUs inscritos nas 13 Diretorias Regionais de Educação, quando houver 06 (seis) ou mais equipes inscritas na Modalidade, Categoria e Gênero.
- **2ª Etapa - Final Municipal:** compreenderá a participação dos representantes/classificados das DREs até que sejam apurados os Campeões Municipais.

7. Jogos e Competições

Art. 43º Os jogos e competições terão início nos horários fixados pelo Comitê Organizador, poderá ser considerada perdedora, por não comparecimento, à Unidade Educacional/Centro Educacional Unificado que não se apresentar nos locais de jogos e competições nos horários programados, observados os 15 (quinze) minutos de tolerância para o horário previsto, ressalvados os casos de atrasos decorrentes de fatores externos, devidamente informados ao Comitê Organizador. Ficando a critério do Comitê Organizador da Fase em questão quaisquer decisões.

Art. 44º A Unidade Educacional/Centro Educacional Unificado deverá justificar a ausência por W.O. em papel timbrado, assinado pelo professor/analista e diretor/gestor e enviar ao comitê organizador da fase, até às 17h do segundo dia útil após a data do jogo ou competição.

Parágrafo Único – O descumprimento deste artigo impedirá a Unidade Educacional/Centro Educacional Unificado e o Professor/Analista responsável de participar no ano seguinte na modalidade/categoria/gênero, ficando ainda sujeitos às sanções que poderão ser aplicadas pelas Comissões Disciplinares.

Art. 45º Cada delegação deverá ser dirigida, em todas as disputas, por pelo menos um Professor / Analista de Educação Física da Unidade Educacional / Centro Educacional Unificado, onde todos deverão apresentar documento original com foto expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEP) ou Carteira de Habilitação ou Passaporte válido ou RG original, incluindo o RG digital acessado via aplicativo (fotos não serão aceitas).

§1º No impedimento da participação dos professores/analistas de Educação Física inscritos na relação nominal, os estudantes poderão ser dirigidos por outro professor/analista de Educação Física da Unidade Educacional/Centro Educacional Unificado, munido de ofício em papel timbrado e assinado pela direção/gestão.

§2º Casos Excepcionais devem ser resolvidos conforme segue:

- Expulsão do Professor/Analista com mais de uma partida durante o dia e ainda tenha a realizar:
 - **Outro Professor/Analista de Educação Física da Unidade Escolar/Centro Educacional Unificado presente:** Esse irá dirigir os estudantes até o término da suspensão.
 - **Não havendo outros Professores/Analistas de Educação Física da Unidade Escolar/Centro Educacional Unificado presente:** O professor/Analista suspenso deverá solicitar à Equipe Organizadora Regional – DICEU, que o substitua. Com o aceite do membro da Equipe Organizadora Regional seu membro Professor de Educação Física, irá dirigir os estudantes até o término da suspensão.
 - Na impossibilidade do cumprimento dessas exigências, as equipes e/ou estudantes ficam impedidos de participar, recebendo W.O. durante a suspensão.

- Acompanhar estudante em atendimento médico externo:
 - **Outro Professor/Analista de Educação Física da Unidade Escolar presente:** Esse irá dirigir os estudantes até o término do atendimento.
 - **Não havendo outros Professores/Analistas de Educação Física da Unidade Escolar presente:** O membro da Equipe Organizadora Regional – DICEU Professor de Educação Física poderá dirigir os estudantes até o término da ausência.

- Cumprimento de Penalidades em outros momentos decorrentes da competição:
 - **Outro Professor/Analista de Educação Física da Unidade Escolar presente:** Esse irá dirigir os estudantes até o término da suspensão.
 - Na impossibilidade do cumprimento dessas exigências, as equipes e/ou estudantes ficam impedidos de participar, recebendo W.O. durante a suspensão.

Art. 46º O estudante ou professor/analista expulso ou desqualificado estará automaticamente suspenso por uma partida na respectiva modalidade e gênero, independente da punição que lhe poderá vir a ser imposta pelas Comissões Disciplinares.

§1º No caso de expulsão ou desqualificação do professor / analista e não haja outro no local o capitão comandará a equipe até o término do jogo ou competição já iniciado;

§2º O estudante ou professor / analista inscrito que não tiver condições de atuação na partida, por estar cumprindo suspensão automática ou apenado pela Justiça Desportiva, deverá se postar ao lado contrário da mesa de controle e dos bancos de reservas, nos locais de competição.

Art. 47º Quaisquer jogos ou competições que venham a ser suspensos ou transferidos por motivos imperiosos terão novos horários e/ou locais marcados pelo Comitê Organizador das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs, em tempo hábil para sua realização.

Parágrafo Único – Somente o Comitê Organizador poderá transferir os jogos e as competições, não necessitando, para tanto, da aprovação das Unidades Educacionais / Centros Educacionais Unificados participantes.

Art. 48º As equipes que abandonarem as disputas serão desclassificadas e os resultados serão considerados nulos na fase em que o abandono tiver sido configurado, caracterizando-se como situação de abandono, nos seguintes casos:

- a) deixar de comparecer depois de inscrito;
- b) deixar de comparecer em qualquer partida quando disputada em eliminatória simples;
- c) deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno, quando não houver possibilidade de classificação para uma fase subsequente;
- d) deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno (Grupo Único), quando não houver possibilidade de ser primeiro colocado;
- e) não comparecer à competição programada nas modalidades individuais;
- f) ausentar-se, por duas vezes, nas modalidades coletivas em uma mesma fase;
- g) desistir oficialmente da competição;
- h) comparecer ao local das competições e se recusar a jogar ou competir,

Parágrafo Único – A Unidade Educacional / Centro Educacional Unificado classificada para a fase seguinte que desistir sem tempo hábil para sua substituição, ficará impedida de participar na categoria/modalidade/gênero no ano seguinte, independente da punição que lhe poderá vir a ser imposta pelas Comissões Disciplinares;

Art. 49º Será considerada como **mandante** a equipe que se encontrar **à esquerda na tabela de jogos**. Caso haja coincidência na cor dos uniformes, caberá à equipe **visitante**, a troca do mesmo, no prazo de 15 (quinze) minutos, após ser detectada a ocorrência, em todas as modalidades. Cabendo também a possibilidade de utilização de coletes numerados por cima da camisa coincidente.

8. Formas de Disputa

Art. 50º Nas Olimpíadas Estudantis e InterCEUS, os jogos e competições das modalidades de **Atletismo, Festival Paralímpico, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Natação, Rugby Tag, Tênis e Tênis de Mesa** serão realizados de acordo com o Regulamento Específico da Modalidade e seus critérios de disputa definidos pelo Comitê Organizador.

Art. 51º Nas modalidades Esportes de Quadra (**Basquete, Futsal, Handebol e Voleibol**), para efeito de empareiramento serão adotados os seguintes critérios:

- I. **Grupos com 03 (três) equipes:** para definição das rodadas será obedecido a seguinte sequência de jogos:
 - 1ª Rodada
 - Jogo 01 - Segundo componente do grupo x Terceiro componente do grupo
 - 2ª Rodada
 - Jogo 02 - Primeiro componente do grupo x Perdedor do Jogo 01
 - 3ª Rodada
 - Jogo 03 - Vencedor do Jogo 01 x Primeiro componente do grupo

II. Grupos com 04 (quatro) equipes: para definição das rodadas será obedecido a seguinte sequência de jogos:

1ª Rodada

- Jogo 01 - Primeiro componente do grupo x Quarto componente do grupo
- Jogo 02 - Segundo componente do grupo x Terceiro componente do grupo

2ª Rodada

- Jogo 03 - Vencedor do Jogo 01 x Perdedor do Jogo 02
- Jogo 04 - Vencedor do Jogo 02 x Perdedor do Jogo 01

3ª Rodada

- Jogo 05 - Perdedor do Jogo 01 x Perdedor do Jogo 02
- Jogo 06 - Vencedor do Jogo 01 x Vencedor do Jogo 02

Parágrafo Único – Para efeito de empareiramento, quando houver empate, no jogo 01 em grupos com 03 (três) equipes e no jogo 01 e 02 em grupos com 04 (quatro) equipes, será considerada vencedora a equipe que se encontra à esquerda na programação de jogos.

III. Grupos com 05 (cinco) equipes: O Comitê Organizador elaborará a sequência de jogos por critérios técnicos.

Art. 52º A formação dos grupos será baseada na classificação do ano anterior por modalidade e gênero, conforme ranqueamento. O primeiro componente do grupo será o melhor colocado, o segundo o próximo melhor colocado e assim sucessivamente.

Parágrafo Único – Caso seja necessário desempate, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Menor quantidade de WOs na modalidade e gênero
- b) Maior número de vitórias na modalidade e gênero
- c) Menor número de derrotas na modalidade e gênero
- d) Sorteio

Exemplo de Formação de grupo com 21 equipes						
COMPONENTE	A	B	C	D	E	F
1º	1º Ranking	2º Ranking	3º Ranking	4º Ranking	5º Ranking	6º Ranking
2º	12º Ranking	11º Ranking	10º Ranking	9º Ranking	8º Ranking	7º Ranking
3º	13º Ranking	14º Ranking	15º Ranking	16º Ranking	17º Ranking	18º Ranking
4º				21º Ranking	20º Ranking	19º Ranking

8.1 Formas de Disputa - Esportes de Quadra - Olimpíadas Estudantis

Art. 53º Os jogos e competições das modalidades de **Esportes de Quadra** (Basquete, Futsal, Handebol e Voleibol) serão realizados de acordo com as fases e número de equipes inscritas, obedecendo ao Regulamento Específico da Modalidade e aos seguintes critérios:

I. Fase Regional

1. **02 (duas) Equipes:** Confronto direto em partida única ou em melhor de 3(três) jogos (ficando a critério do organizador da fase);
2. **De 03 (três) a 05 (cinco) Equipes:** Formação de grupo único para em turno simples apurar de 1º a 5º lugares;
3. **De 06 (seis) ou mais Equipes:** serão divididas em grupos de no máximo 05 (cinco) e no mínimo 3 (três) equipes:

3.1. De 06 (seis) a 08 (oito) Equipes:

- 3.1.1. **Fase Classificatória:** dividida em dois grupos - A e B - classificando-se os dois primeiros de cada grupo para Fase Final;
- 3.1.2. **Fase Final:** Os dois primeiros de cada grupo disputarão de 1º ao 4º lugar como segue:
 - 3.1.2.1. Jogo 1 - 1º do grupo "A" x 2º do grupo "B"
 - 3.1.2.2. Jogo 2 - 1º do grupo "B" x 2º do grupo "A"
 - 3.1.2.3. Jogo 3 - Perdedor do Jogo 01 x Perdedor do Jogo 02 (Disputa de 3º e 4º lugares)
 - 3.1.2.4. Jogo 4 - Vencedor do Jogo 01 x Vencedor do Jogo 02 - (Disputa de 1º e 2º lugares)

3.2. De 09 (nove) a 11 (onze) Equipes:

- 3.2.1. **Fase Classificatória:** dividida em três grupos (A, B e C) em que as equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo;
- 3.2.2. **Fase Final:** Formação de grupo único, que em turno simples apurar-se-á o 1º, 2º e 3º lugares;

3.3. De 12 (doze) a 16 (dezesseis) Equipes:

- 3.3.1. **Fase Classificatória:** Dividida em quatro grupos (A, B, C e D) em que equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo;
- 3.3.2. **Fase Final:** formação de grupo único, onde através de turno simples apurar-se-á o 1º, 2º e 3º lugares;

3.4. 17 (dezesete) Equipes:

- 3.4.1. **Fase Classificatória:** dividida em cinco grupos (A, B, C, D e E) em que as equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo;
- 3.4.2. **Fase Final:** formação de grupo único, que em turno simples apurar-se-á o 1º, 2º e 3º lugares.

3.5. De 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) Equipes:

3.5.1. Fase Classificatória: Formação de seis grupos (A, B, C, D, E e F) em que as equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo.

3.5.2. Fase Semifinal: Formação de dois grupos (G e H), da seguinte forma:

3.5.2.1. Grupo "G": 1º do Grupo "A", 1º do Grupo "C", e o 1º do Grupo "E";

3.5.2.2. Grupo "H": 1º do Grupo "B", 1º do Grupo "D", 1º do Grupo "F";

3.5.3. Fase Final: os dois primeiros de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugares da seguinte forma:

3.5.3.1. Jogo 1 - 1º do grupo "G" x 2º do grupo "H";

3.5.3.2. Jogo 2 - 1º do grupo "H" x 2º do grupo "G";

3.5.3.3. Jogo 3 - Perdedor do Jogo 01 x Perdedor do Jogo 02 - (Disputa de 3º e 4º lugares);

3.5.3.4. Jogo 4 - Vencedor do Jogo 01 x Vencedor do Jogo 02 - (Disputa de 1º e 2º lugares).

3.6. De 25 (vinte e cinco) a 32 (trinta e duas) Equipes:

3.6.1. Fase Classificatória: Formação de oito grupos (A, B, C, D, E, F, G e H) em que as equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo;

3.6.2. Fase Semifinal: Formação de dois grupos (I e J), da seguinte forma:

3.6.2.1. Grupo "I": 1º do Grupo "A", 1º do Grupo "C", 1º do Grupo "E" e o 1º do Grupo "G";

3.6.2.2. Grupo "J": 1º do Grupo "B", 1º do Grupo "D", 1º do Grupo "F" e o 1º do Grupo "H";

3.6.3. Fase Final: Os dois primeiros de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugar da seguinte forma:

3.6.3.1. Jogo 1 - 1º do grupo "I" x 2º do grupo "J";

3.6.3.2. Jogo 2 - 1º do grupo "J" x 2º do grupo "I";

3.6.3.3. Jogo 3 - Perdedor do Jogo 01 x Perdedor do Jogo 02 (Disputa de 3º e 4º lugares);

3.6.3.4. Jogo 4 - Vencedor do Jogo 01 x Vencedor do Jogo 02 (Disputa de 1º e 2º lugares).

3.7. Mais de 32 (trinta e duas) Equipes: Quando, na Fase Regional o número de equipes for superior a 32 (trinta e duas) competirá ao Comitê Organizador estabelecer a forma de disputa adequada até atingir um dos critérios anteriores para prosseguimento.

3.8. No caso das inscrições em uma modalidade/categoria/ gênero nas 13 Diretorias Regionais de Educação (DRE), onde a somatória do número de equipes inscritas for igual ou inferior a 16 (dezesesseis), não haverá Fase Regional. As equipes se classificaram automaticamente para a Fase Municipal e serão divididas através do ranqueamento do ano anterior.

II. Fase Municipal

1. 1ª Etapa – Fase Polo:

1.1. Até 05 equipes – Classificam automaticamente para 2ª Etapa – Final Municipal.

1.2. De 06 (seis) a 08 (oito) Equipes – 02 Polos. As equipes serão divididas em Polos de no máximo 04 (quatro) e no mínimo 03 (três) equipes, organizadas em Polo A e B, classificando-se os dois primeiros de cada para 2ª Etapa – Final Municipal.

1.3. De 09 (nove) a 12 (doze) Equipes – 03 Polos

As equipes serão divididas em Polos de no máximo 04 (quatro) e no mínimo 03 (três) equipes, organizadas em Polo A, B e C, classificando-se os primeiros de cada para 2ª Etapa – Final Municipal.

1.4. 13 (treze) Equipes – 04 Polos

As equipes serão divididas em Polos de no máximo 04 (quatro) e no mínimo 03 (três) equipes, organizadas em Polo A, B, C e D, classificando-se os primeiros de cada para 2ª Etapa – Final Municipal.

2. 2ª Etapa – Final Municipal:

2.1. 03 (três) Equipes: Formação de grupo único para em turno simples apurar de 1º ao 3º lugares;

2.2. 04 (quatro) Equipes: Os classificados de cada Polo, serão distribuídos na chave em sorteio prévio realizado pelo Comitê Organizador e disputarão de 1º ao 4º lugar como segue:

2.2.1. Jogo 1 – Classificado Polo “X” x Classificado Polo “Y”;

2.2.2. Jogo 2 - Classificado Polo “W” x Classificado Polo “Z”;

2.2.3. Jogo 3 - Perdedor do Jogo 01 x Perdedor do Jogo 02 - (Disputa de 3º e 4º lugares);

2.2.4. Jogo 4 - Vencedor do Jogo 01 x Vencedor do Jogo 02 - (Disputa de 1º e 2º lugares).

8.2 Formas de Disputa - Esportes de Quadra InterCEUs

Art. 54º Os jogos e competições das modalidades de **Esportes de Quadra** (Basquete, Futsal, Handebol e Voleibol) serão realizados de acordo com as fases e número de equipes inscritas, obedecendo ao Regulamento Específico da Modalidade e aos seguintes critérios:

I. Fase Municipal

1. 1ª Etapa – Fase Classificatória:

1.1. Até 05 equipes – Classificam automaticamente para 2ª Etapa – Final Municipal.

1.2. De 06 (seis) a 08 (oito) Equipes – 02 Polos

As equipes serão divididas em Polos de no máximo 04 (quatro) e no mínimo 03 (três) equipes, organizadas em Polo A e B, classificando-se os dois primeiros de cada para 2ª Etapa – Fase Final Municipal.

1.3. De 09 (nove) a 11 (onze) Equipes – 03 Polos

As equipes serão divididas em Polos de no máximo 04 (quatro) e no mínimo 03 (três) equipes, organizadas em Polo A, B e C, classificando-se os primeiros de cada para 2ª Etapa – Fase Final Municipal.

1.4. De 12 (doze) a 16 (dezesesseis) Equipes – 04 Polos

As equipes serão divididas em Polos de no máximo 04 (quatro) e no mínimo 03 (três) equipes, organizadas em Polo A, B, C e D, classificando-se os primeiros de cada para 2ª Etapa – Fase Final Municipal.

1.5. 17 (dezesete) Equipes – 05 Polos

As equipes serão divididas em Polos de no máximo 04 (quatro) e no mínimo 03 (três) equipes, organizadas em Polo A, B, C, D e E classificando-se os primeiros de cada para 2ª Etapa – Fase Final Municipal.

1.6. De 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) Equipes – 06 Polos Classificatórios + 02 Polos Semifinais

As equipes serão divididas em Polos de no máximo 04 (quatro) e no mínimo 03 (três) equipes, organizadas em Polo A, B, C, D, E e F, classificando-se os primeiros de cada para Fase Semifinal.

Fase Semifinal: As equipes classificadas serão divididas em Polos com 03 (três) equipes, organizadas em Polos G (1º do Polo "A", 1º do Polo "C", e o 1º do Polo "E") e Polo H (1º do Polo "B", 1º do Polo "D", 1º do Polo "F"), classificando-se os dois primeiros de cada para 2ª Etapa – Fase Final Municipal.

1.7. De 25 (vinte e cinco) a 32 (trinta e duas) Equipes – 08 Polos Classificatórios + 02 Polos Semifinais

As equipes serão divididas em Polos de no máximo 04 (quatro) e no mínimo 03 (três) equipes, organizadas em Polo A, B, C, D, E, F, G e H, classificando-se os primeiros de cada para Fase Semifinal.

Fase Semifinal: As equipes classificadas serão divididas em Polos com 04 (quatro) equipes, organizadas em Polos I (1º do Polo "A", 1º do Polo "C", 1º do Polo "E", e o 1º do Polo "G") e Polo J (1º do Polo "B", 1º do Polo "D", 1º do Polo "F", e o 1º do Polo "H"), classificando-se os dois primeiros de cada para 2ª Etapa – Fase Final Municipal.

1.8. Mais de 32 (trinta e duas) Equipes: Quando, na Fase Classificatória o número de equipes for superior a 32 (trinta e duas) competirá ao Comitê Organizador estabelecer a forma de disputa adequada até atingir um dos critérios anteriores para prosseguimento.

2. 2ª Etapa – Final Municipal:

2.1. 03 (três) Equipes: Formação de grupo único para em turno simples apurar de 1º ao 3º lugares;

2.2. 04 (quatro) Equipes: Os classificados de cada Polo serão distribuídos na chave em sorteio prévio realizado pelo Comitê Organizador e disputarão de 1º ao 4º lugar como segue:

2.2.1. Jogo 1 – Classificado Polo "X" x Classificado Polo "Y";

2.2.2. Jogo 2 - Classificado Polo "W" x Classificado Polo "Z";

2.2.3. Jogo 3 - Perdedor do Jogo 01 x Perdedor do Jogo 02 - (Disputa de 3º e 4º lugares);

2.2.4. Jogo 4 - Vencedor do Jogo 01 x Vencedor do Jogo 02 - (Disputa de 1º e 2º lugares).

2.3. 05 (cinco) Equipes: Formação de grupo único para em turno simples apurar de 1º ao 5º lugares;

9. Premiação das Modalidades

Art. 55º As premiações das modalidades obedecerão ao previsto no Regulamento Específico da Modalidade.

10. Premiação Geral

Art. 56º As Olimpíadas Estudantis e o InterCEUs da Rede Municipal de Ensino premiará as Unidades Educacionais e os Centros Educacionais Unificados – CEUs, conforme segue:

1) Incentivo a Mulher no Esporte: Premiação para maior efetiva participação feminina em todas as modalidades.

a. Prêmios

a.1. Olimpíadas Estudantis - 03 (três) Unidades Educacionais com Troféu e Certificado.

a.2. InterCEUs – 03 (três) Centros Educacionais Unificados – CEUs com Troféu e Certificado.

b. Critérios

b.1. Participação Feminina efetiva em todas as competições/modalidades/categorias.

b.2. Cada participação efetiva individual e coletiva contará 01 (um) ponto.

2) Escola Inclusiva / CEU Inclusivo: Premiação para maior participação efetiva nos Festivais Paralímpicos.

a. Prêmios

a.1. Olimpíadas Estudantis - 03 (três) Unidades Educacionais com Troféu e Certificado.

a.2. InterCEUs – 03 (três) Centros Educacionais Unificados – CEUs com Troféu e Certificado.

b. Critérios

b.1. Participação efetiva em todas etapas do Festival Paralímpico.

b.2. Cada participação efetiva contará 01 (um) ponto.

3) Troféu Oportunidade: Premiação para o maior número de participações efetivas em todas as modalidades.

a. Prêmios

a.1. Olimpíadas Estudantis - 03 (três) Unidades Educacionais com Troféu e Certificado.

a.2. InterCEUs – 03 (três) Centros Educacionais Unificados – CEUs com Troféu e Certificado.

b. Critérios

b.1. Participação efetiva em todas competições/modalidades/categorias/gêneros.

b.2. Cada participação efetiva contará 01 (um) ponto.

4) Troféu Eficiência: Premiação para a melhor relação entre inscrições e participação efetiva em todas as modalidades. Serão considerados pelo Comitê Organizador – Participação Efetiva, WOs, Desistências e outros fatores que interfiram na eficiência.

a. Prêmios

a.1. Olimpíadas Estudantis - 03 (três) Unidades Educacionais com Troféu e Certificado.

a.2. InterCEUs – 03 (três) Centros Educacionais Unificados – CEUs com Troféu e Certificado.

b. Critérios

b.1. Concorrerão as 30 (trinta) maiores participações nas Olimpíadas Estudantis e as 10 (dez) maiores participações no InterCEUs.

b.2. Pontos Perdidos - Cada W.O. implica na perda de 10 pontos de participação efetiva e outros que o Comitê Organizador entenda necessários.

b.3. Eficiência - Fórmula de pontuação = (participação efetiva - pontos perdidos) / Inscrições.

b.4. Quanto maior o coeficiente melhor a classificação.

5) Classificação Geral: Premiação para as melhores pontuações gerais entre os participantes.

a. Prêmios

a.1. Olimpíadas Estudantis - 30 (trinta) Unidades Educacionais com Troféu e Certificado.

a.2. InterCEUs – 10 (dez) Centros Educacionais Unificados – CEUs com Troféu e Certificado.

a.3. DREs – 13 (treze) Diretorias Regionais de Educação com Troféus e Certificados.

a.4. Todas as Unidades Educacionais, Centros Educacionais Unificados e DREs participantes deverão receber um Certificado de Participação.

b. Critérios

b.1. São somados os resultados da 1) participação, 2) Classificação das Modalidades Individuais, 3) Classificação das Modalidades de equipe e 4) Resultados dos Jogos das Modalidades de Equipe, da seguinte forma:

1) Participação: Total de Participações da entidade, cada participação vale 01 (um) ponto.

2) Modalidades Individuais: Pontuação atribuída com base nas Classificações Gerais das entidades em cada fase das modalidades Atletismo, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Natação, Tênis e Tênis de Mesa, conforme segue:

b.1.1.1. Fase Regional / Polo / Classificatória:

- 1º Lugar 45 pontos
- 2º Lugar 40 pontos
- 3º Lugar 35 pontos
- 4º Lugar 30 pontos
- Demais Colocações 05 pontos

b.1.1.2. Fase Final Municipal:

- 1º Lugar 45 pontos
- 2º Lugar 40 pontos
- 3º Lugar 35 pontos
- 4º Lugar 30 pontos
- Demais Colocações 05 pontos

3) Modalidade de Equipes: Pontuação atribuída com base na Classificação Geral Final das entidades nas modalidades Basquete, Futsal, Handebol, Rugby Tag e Voleibol, conforme segue:

b.1.1.3. Olimpíadas Estudantis:

- 1º Lugar - Final Municipal 90 pontos
- 2º Lugar - Final Municipal 80 pontos
- 3º Lugar - Final Municipal 70 pontos
- 4º Lugar - Final Municipal 60 pontos
- 5º Lugar - Final Municipal 50 pontos
- Eliminados na Fase Polo 40 pontos
- 2º Lugar - Fase Regional 30 pontos
- 3º e 4º Lugar - Fase Regional 20 pontos
- Demais colocações - Fase Regional 10 pontos

b.1.1.4. InterCEUs:

- 1º Lugar - Final Municipal 90 pontos
- 2º Lugar - Final Municipal 80 pontos
- 3º Lugar - Final Municipal 70 pontos
- 4º Lugar - Final Municipal 60 pontos
- 5º Lugar - Final Municipal 50 pontos
- 2º Lugar - Fase Classificatória 40 pontos
- 3º Lugar - Fase Classificatória 30 pontos
- 4º Lugar - Fase Classificatória 20 pontos
- Demais colocações - Fase Classificatória 10 pontos

4) Jogos das Modalidade de Equipes: Pontuação atribuída com base nas vitórias, empates, derrotas e WOs das entidades nas modalidades Basquete, Futsal, Handebol, Rugby Tag e Voleibol em cada categoria e gênero, conforme segue:

- Vitórias 05 pontos
- Empates 03 pontos
- Derrotas 01 pontos
- WO -10 pontos

5) Desempate: Caso seja necessário desempate, serão adotados os seguintes critérios:

b.1.1.5. Classificação Final:

- a) Maior pontuação no item - Participação
- b) Maior pontuação no item - Modalidades de Equipe
- c) Maior pontuação no item - Modalidades Individuais
- d) Sorteio

PARTE IV – DO REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS MODALIDADES

1. ATLETISMO

Art. 57º As competições serão regidas pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Atletismo, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Art. 58º As Unidades educacionais / Centro Educacionais Unificados deverão entregar as relações nominais (Fase Regional e Final Municipal), conferir e retirar as numerações para camisas e as papeletas de provas dos seus estudantes na mesa de conferência antes do início da competição.

Art. 59º Os estudantes devem competir trajados com roupa adequada para atividade física, não sendo permitido participar descalço. O estudante que não cumprir estes requisitos não estará autorizado a participar da competição até que o problema tenha sido corrigido.

Art. 60º Os resultados das provas serão divulgados durante a competição.

FASES

Art. 61º As competições de Atletismo ocorrerão nas seguintes fases:

a) Fase Regional - OE

- Serão realizadas 13 Etapas Regionais – OE, sendo 01 em cada Diretoria Regional de Educação (DRE).
- As unidades educacionais na respectiva categoria e gênero poderão inscrever 03 (três) estudantes por prova, uma equipe de revezamento mista.
- Classificam-se para Final Municipal os 1º e 2º colocados de cada categoria, gênero e prova da Fase Regional.

b) Final Municipal – OE

- Disputarão os representantes classificados nas Olimpíadas Estudantis de cada uma das 13 Diretorias Regionais de Educação (DRE), por prova/categoria/gênero.

c) Final Municipal – INTERCEUS

- Disputarão os Inscritos de cada uma das 13 Diretorias Regionais de Educação (DRE), onde cada Centro Educacional Unificado poderá inscrever 03 (três) estudantes por prova e uma equipe de revezamento mista por prova/categoria/gênero.

PROVAS E CATEGORIAS

Art. 62º Serão disputadas as seguintes provas por categoria:

a) Infantil

- 100 metros rasos (masculino e feminino)
- 400 metros rasos (masculino e feminino)
- 800 metros rasos (masculino e feminino)
- Revezamento 4x100 metros rasos (misto)
- Arremesso de Peso (masculino peso de 5kg e feminino peso de 3kg)
- Salto em Altura (masculino e feminino)
- Salto em Distância (masculino e feminino)

b) Mirim

- 75 metros rasos (masculino e feminino)
- 250 metros rasos (masculino e feminino)
- 400 metros rasos (masculino e feminino)
- Revezamento 4x75 metros rasos (misto)
- Arremesso de Peso (masculino peso de 4kg e feminino peso de 3kg)
- Salto em Altura (masculino e feminino)
- Salto em Distância (masculino e feminino)

c) Pré-Mirim

- 50 metros rasos (masculino e feminino)
- 100 metros rasos (masculino e feminino)
- 250 metros rasos (masculino e feminino)
- Revezamento 4x50 metros rasos (misto)
- Lançamento de Pelota (masculino e feminino)
- Salto em Altura (masculino e feminino)
- Salto em Distância (masculino e feminino)

Art. 63º Cada estudante poderá participar, no máximo, em 02 (duas) provas mais o revezamento por uma Unidade Educacional nas Olimpíadas Estudantis e um Centro Educacional Unificado – CEU no InterCEU.

Art. 64º As provas de Revezamento terão composição mista, sendo obrigatório: 02 (duas) estudantes do gênero feminino e 02 (dois) estudantes do gênero masculino durante toda prova. Poderá haver 02 estudantes reservas, sendo 01 de cada gênero que só poderá substituir outro estudante do mesmo gênero.

Art. 65º A composição dos estudantes das equipes de revezamento poderá ser alterada no dia da competição.

Parágrafo único: Em casos de substituição pela ausência do estudante inscrito, ela poderá ser feita por outro estudante devidamente inscrito e presente no dia da competição, desde que seja da mesma categoria e gênero.

Art. 66º As provas de pista (50, 75 e 100 metros) serão realizadas com semifinal por tempo, classificando os 06 (seis) melhores tempos de entre todas as baterias para final da prova.

Art. 67º Nenhum estudante poderá participar de mais de uma prova com distância maior que 250 metros.

Art. 68º Nas provas de Salto em Distância, as medidas serão tomadas da tábua de salto para as categorias Infantil e Mirim. Nas categorias Pré-Mirim será utilizado o Salto Real.

Parágrafo único: Cada estudante inscrito na prova terá direito a 03 (três) tentativas.

Art. 69º Fica estabelecido o seguinte índice para o salto em altura:

- 1,20m – Categorias: Infantil Masculino.
- 1,10m – Categorias: Infantil Feminino e Mirim Masculino.
- 1,00m – Categorias: Mirim Feminino.
- 0,90m – Categorias: Pré-Mirim Masculino e Feminino.

Parágrafo único: Nas provas de Salto em Altura, cada estudante terá direito a 02 (duas) tentativas em cada altura até que seja eliminado da prova.

Art. 70º No Salto em Altura, caso haja empate entre estudantes, todos serão premiados na mesma colocação. As premiações subsequentes seguirão a ordem normal e serão ocupadas pelos próximos classificados da competição.

Art. 71º No Lançamento de Pelota e Arremesso de Peso cada estudante inscrito na prova terá direito a 03 (três) tentativas.

Art. 72º Os resultados das provas serão divulgados e fixados durante a competição.

PREMIAÇÕES DA MODALIDADE

Art. 73º Serão premiados na modalidade de Atletismo das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs:

- **Fase Regional – OE**
 - Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Regionais de cada prova, categoria e gênero das Olimpíadas Estudantis.
 - Troféus as Unidades Educacionais Campeãs, Vice Campeãs e Terceiras Colocadas Regionais das Olimpíadas Estudantis.

- **Final Municipal – OE**
 - Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Municipais de cada prova, categoria e gênero das Olimpíadas Estudantis.
 - Troféus as Unidades Educacionais Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Municipais das Olimpíadas Estudantis.

- **Final Municipal – INTERCEUS**
 - Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Municipais de cada prova, categoria e gênero do InterCEUs.
 - Troféus aos Centros Educacionais Unificados Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Municipais do InterCEUs.

- **Critérios de Pontuação Geral do Atletismo**
 - A Classificação Final das Unidades Educacionais nas Olimpíadas Estudantis e dos Centros Educacionais Unificados no InterCEUs, será a somatória de todos os pontos obtidos em todas as provas, categorias e gêneros disputados por todos seus estudantes e equipes na Fase em disputa, conforme tabela abaixo:
 - 1º colocado – 20 pontos
 - 2º colocado – 17 pontos
 - 3º colocado – 15 pontos
 - 4º colocado – 13 pontos
 - 5º colocado – 11 pontos
 - 6º colocado – 09 pontos
 - 7º colocado – 07 pontos
 - 8º colocado – 05 pontos
 - 9º colocado – 03 pontos
 - 10º colocado – 01 pontos

 - Os Critérios de desempate para apuração da classificação das Unidades Educacionais nas Olimpíadas Estudantis e nos Centros Educacionais unificados no InterCEUs, serão na seguinte ordem:
 - Maior número de equipes / estudantes campeões
 - Maior número de colocações das equipes / estudantes do 1º ao 10º lugar
 - Sorteio

2. BASQUETE

Art. 74º As competições serão regidas pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Basquete, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Art. 75º As bolas utilizadas nos jogos seguirão as seguintes especificações:

I - Nas categorias Pré-mirim Masculino e Feminino será utilizada a bola com circunferência 72-74 cm e com peso 450g – 500g (Oficial Mirim)

II - Nas categorias Mirim Masculino e Feminino e Infantil Feminino será utilizada a bola com circunferência 72-74 cm e com peso 510g – 567g (Oficial Feminino)

III - Na categoria Infantil Masculino será utilizada a bola com circunferência 75-77 cm e peso 580g-620g;

Parágrafo único: Cada Unidade Educacional / Centro Educacional Unificado deverá apresentar à arbitragem para o início da partida 01 (uma) bola (de acordo com o inciso da categoria) em condições de jogo, cabendo a arbitragem em conjunto com Comitê Organizador da Fase decidir a melhor opção disponível.

Art. 76º Somente poderão permanecer nos bancos de reservas das equipes os professores/analistas de Educação Física constantes na relação nominal e os estudantes suplentes.

Art. 77º Toda equipe deverá estar uniformizada: Na parte superior com camiseta ou coletes (idênticos); Na parte inferior com calção, shorts, bermuda ou calça legging (toda equipe deve usar peças do mesmo tipo, mesma cor predominante e com material adequado à prática de atividade física) e devem usar calçado adequado à modalidade.

§1º Os uniformes deverão ser numerados no mínimo nas camisetas, não sendo permitido que a numeração seja feita com uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros meios alternativos. Para utilização de coletes numerados é necessário uso de camiseta por baixo.

§2º No caso de utilização de segunda pele esta deverá ser da mesma cor do uniforme.

§3º Não será permitido o uso de piercing, brinco, colar, presilhas ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes, mesmo que encobertos por esparadrapos, fitas adesivas ou micropore.

§4º O estudante que não cumprir estes requisitos não estará autorizado a participar da partida até que o problema tenha sido corrigido.

Art. 78º As partidas terão duração de 28 (vinte e oito) minutos divididos em 02 (dois) períodos. Cada período terá 02 (dois) quartos de 07 (sete) minutos corridos, totalizando 04 (quatro) quartos. O intervalo será de 01 (um) minuto entre os quartos.

§1º Cada equipe terá direito a 04 (quatro) pedidos de tempo técnico com duração de 30 (trinta) segundos com pausa no cronômetro, sendo 02 (dois) no 1º período (1º e 2º quartos) e 02 (dois) no 2º período (3º e 4º quartos), sendo um tempo para cada quarto (não acumulativo).

§2º Nas Finais da Etapa Regional, na Fase Polo e na Final Municipal, a partir do 4º quarto, após estourar o limite de faltas o tempo será pausado durante o “lance Livre”.

§3º Não haverá tempo de aquecimento em quadra.

Art. 79º Em todas as fases da competição, caso haja a necessidade de apurar um vencedor ao término do tempo regulamentar de jogo, será utilizado um período de prorrogação de 05 (cinco) minutos corridos. Persistindo o empate, a prorrogação, ocorrerá como segue:

- a) Será cobrada uma série de 03 (três) lances livres para cada equipe, alternadamente, sendo obrigatória a troca de jogadores, vencendo a equipe que marcar o maior número de pontos;
- b) Persistindo ainda o empate, serão cobrados tantos lances livres quantos forem necessários, alternadamente, sendo obrigatória a troca de jogadores e vencendo a equipe que conseguir a primeira vantagem.

Art. 80º Cada equipe no início da partida deverá no mínimo ter a presença de 07 (sete) estudantes nas Categorias Mirim e Pré-Mirim e de 05 (cinco) estudantes na Categoria Infantil.

§ 1º Caso uma equipe compareça com o número mínimo de estudantes, mas no decorrer da partida, algum deles não possa continuar a participação, seja por contusão ou punição, a equipe poderá seguir a partida com até 02 (dois) estudantes.

§ 2º Caso uma equipe compareça e/ou fique no decorrer dos jogos com número insuficiente de estudantes em condições de iniciar o confronto, serão realizadas as partidas restantes programadas em caráter "Amistoso" com duração de 01 (um) período de 14 (quatorze) minutos, divididos em 02 (dois) quartos de 07 (sete) minutos. Os resultados não serão computados para a competição.

Art. 81º Nas Categorias Mirim e Pré-Mirim, será obrigatória a substituição de 02 (dois) novos jogadores ao início do 2º quarto. No 3º e 4º quarto, a formação será livre.

Parágrafo único: Os estudantes que realizaram as substituições obrigatórias no 2º quarto, só poderão ser substituídos, ainda no 2º quarto, por estudantes que não participaram no 1º quarto.

Art. 82º Na categoria **Pré-Mirim** deverá ser obedecida algumas especificidades:

- a) Será obrigatório marcação em meia quadra defensiva nos 03 (três) primeiros quartos.
- b) No 4º quarto e períodos extras a marcação individual poderá ser feita em quadra inteira.
- c) Após um arremesso a cesta (de campo ou lance livre) não convertido durante os 03 (três) primeiros quartos da partida, se um jogador de defesa adquirir o rebote e controle da bola, um jogador atacante poderá efetuar marcação individual até que o defensor inicie um drible ou efetue um passe para seu companheiro. Após o passe ou drible pelo defensor, o jogador atacante só poderá efetuar a marcação em sua própria quadra de defesa.
- d) Na ocorrência das violações descritas nos itens "a", "b" e "c":
 - 1º **Advertência** - A arbitragem paralisa a partida e de forma clara adverte o estudante e o professor / analista sobre o descumprimento do regulamento e que a reincidência implicará em penalidade.
 - 2º **Havendo novas ocorrências** - Será aplicada Falta Pessoal, que será contabilizada para o jogador, bem como para sua equipe.

Art. 83º Para efeito de classificação, em qualquer das fases, serão adotados os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO

Vitória: 03 (três) pontos;

Derrota: 01 (um) ponto;

Derrota por W.O.: -1 (menos um) ponto.

DESEMPATE

§ 1º Entre 02 (duas) Unidades Educacionais / Centros Educacionais Unificados será decidido pelo confronto direto já realizado entre elas;

§ 2º Entre 03 (três) ou mais Unidades Educacionais / Centros Educacionais Unificados:

- a) Maior número de vitórias na fase;
- b) Melhor saldo de pontos;
- c) Maior número de pontos marcados;
- d) Menor número de pontos sofridos;
- e) Melhor ponto “average”;
- f) Menor número de faltas técnicas cometidas;
- g) Menor número de faltas coletivas cometidas;
- h) Sorteio público.

§ 3º EXPLICAÇÃO SOBRE O “AVERAGE” - O “average” é uma média feita a partir da divisão do número de pontos/gols/sets pró, pelo número de pontos/gols/ sets contra. Ex: No Basquete Masculino, Categoria Mirim, uma equipe marcou 15 pontos e sofreu 10 pontos, sendo assim, o ponto “average” será $15/10=1,5$. Observação: se uma equipe não sofreu/perdeu ponto/gol/set, ela terá o melhor “average”, pois não existe divisão por 0 (zero).

§ 4º No caso de WO, a equipe presente terá como resultado da partida, um placar de 20x00.

PREMIAÇÕES DA MODALIDADE

Art. 84º Serão premiados na modalidade de Basquete das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs:

a) Fase Regional – OE

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Regionais de cada categoria e gênero das Olimpíadas Estudantis.
- Troféus as Unidades Educacionais Campeãs, Vice Campeãs e Terceiras Colocadas Regionais de cada categoria e gênero das Olimpíadas Estudantis.

b) Fase Polo – OE

- Nessa fase não há premiação

c) Final Municipal – OE

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões, Terceiros e Quartos Colocados Municipais de cada categoria e gênero das Olimpíadas Estudantis.
- Troféus as Unidades Educacionais Campeões, Vice Campeões, Terceiras e Quartas Colocadas Municipais de cada categoria e gênero das Olimpíadas Estudantis.

d) Fase Classificatória – INTERCEUS

- Nessa fase não há premiação

e) Final Municipal – INTERCEUS

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões, Terceiros e Quartos Colocados Municipais de cada categoria e gênero do InterCEUs.
- Troféus aos Centros Educacionais Unificados Campeões, Vice Campeões, Terceiras e Quartas Colocadas Municipais de cada categoria e gênero do InterCEUs.

3. FESTIVAL PARALÍMPICO

Art. 85º O Festival Paralímpico é destinado aos estudantes com deficiência e/ou síndromes associadas, regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino e/ou matriculados nas atividades oferecidas às comunidades dos respectivos Centros Educacionais Unificados – CEUs, das 13 Diretorias Regionais de Educação (DRE).

Art. 86º As Unidades Educacionais / Centro Educacionais Unificados deverão entregar as relações nominais no início de cada etapa (1ª Etapa – Atletismo e 2ª Etapa – Vôlei Sentado e Tênis de Mesa).

Parágrafo único: Na 1ª Etapa – Atletismo deverá conferir e retirar as numerações para camisetas e as papeletas de provas dos seus estudantes na mesa de conferência antes do início da competição.

Art. 87º Os estudantes devem competir trajados com roupa adequada para atividade física, não sendo permitido participar descalço. O estudante que não cumprir estes requisitos não estará autorizado a participar da competição até que o problema tenha sido corrigido.

CATEGORIAS E CLASSES

Art. 88º O Festival Paralímpico será disputado apenas na Categoria “Aberto”.

Art. 89º Os Estudantes serão divididos nas Classes conforme segue:

- a) Estudante com Deficiência Visual
- b) Estudante com Deficiência Intelectual
- c) Estudante com Deficiência Física em membros inferiores
- d) Estudante com Deficiência Física em membros superiores
- e) Estudante Cadeirante
- f) Estudante com Deficiência Auditiva
- g) Estudante com Deficiência Visual e Auditiva
- h) Deficiência Múltipla e/ou Síndromes associadas

ETAPAS

Art. 90º O Festival Paralímpico ocorrerá nas seguintes etapas:

- a) 1ª Etapa – Atletismo
- b) 2ª Etapa - Vôlei Sentado e Tênis de Mesa

ATLETISMO

Art. 91º Serão realizadas as provas individuais que tenham no mínimo 02 (dois) estudantes. Quando não houver número mínimo de participantes, caberá ao Comitê Organizador, unificar provas similares para garantir a participação de todos inscritos.

Art. 92º O Festival Paralímpico de Atletismo será disputado nas seguintes provas:

- a) **Provas de Pista** – O estudante poderá participar de 01 (uma) prova.
- 25 metros rasos
 - 50 metros rasos
 - 50 metros rasos com condução (para estudantes cadeirantes)
 - 75 metros rasos
 - 100 metros rasos
- b) **Provas de Campo** – O estudante poderá participar de até 02 (duas) provas.
- Lançamento de Pelota
 - Salto em Distância

Art. 93º Lançamento de Pelota cada estudante inscrito na prova terá direito a 03 (três) tentativas.

Art. 94º Prova de Salto em Distância será utilizado o Salto Real, onde cada estudante inscrito na prova terá direito a 03 (três) tentativas.

TÊNIS DE MESA

Art. 95º Serão disputadas as classes que tenham no mínimo 02 (dois) estudantes, com exceção das classes “Estudante com Deficiência Visual e Estudante com Deficiência Visual e Auditiva”, as quais não serão disputadas. Quando não houver número mínimo de participantes, caberá ao Comitê Organizador, unificar classes similares para garantir a participação de todos inscritos.

Art. 96º A forma de disputa será definida pelo Comitê Organizador de acordo com o número de participantes presentes em cada categoria.

Art. 97º As partidas serão disputadas em Set Único de 11 (onze) pontos, sendo 02 (dois) serviços alternados para cada estudante.

VÔLEI SENTADO

Art. 98º Será disputado por equipes das Diretorias Regionais de Educação (DRE) formadas no mínimo 06 (seis) até 14 (quatorze) estudantes de suas Unidades Educacionais e/ou Centros Educacionais Unificados.

Parágrafo único: Quando não houver número mínimo de participantes em alguma das equipes das DREs, caberá ao Comitê Organizador, unificar e/ou dividir equipes para garantir a participação de todos inscritos.

Art. 99º Na 2ª Etapa – Vôlei Sentado, não haverá divisão de Classes dos Estudantes.

Art. 100º A forma de disputa será definida pelo Comitê Organizador de acordo com o número de participantes presentes.

Art. 101º As partidas serão disputadas em Set Único de 21 (vinte e um) pontos.

Art. 102º Será permitido, rebater, golpear ou segurar a bola para realização do jogo.

Art. 103º Quando a bola estiver em jogo os estudantes devem executar suas ações sentados.

PREMIAÇÕES DA MODALIDADE

Art. 104º Serão distribuídas as seguintes premiações no Festival Paralímpico na Olimpíadas Estudantis e no InterCEUs:

a) 1ª Etapa – Atletismo

- Medalhas de participação a todos estudantes.

b) 2ª Etapa - Vôlei Sentado e Tênis de Mesa

- Medalhas de participação a todos estudantes para cada modalidade disputada.

4. FUTSAL

Art. 105º As competições serão regidas pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Futsal, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Art. 106º As bolas utilizadas nos jogos seguirão as seguintes especificações:

I - Nas categorias Pré-mirim Masculino e Pré-mirim, Mirim e Infantil Feminino será utilizada a bola com circunferência 55-59 cm e com peso 350g – 380g;

II - Na categoria Mirim e Infantil Masculino será utilizada a bola com circunferência 62-64 cm e peso 400g-440g;

Parágrafo único: Cada Unidade Educacional / Centro Educacional Unificado deverá apresentar à arbitragem para o início da partida 01 (uma) bola (de acordo com os incisos I e II) em condições de jogo, cabendo a arbitragem em conjunto com Comitê Organizador da Fase decidir a melhor opção disponível.

Art. 107º Somente poderão permanecer nos bancos de reservas das equipes os professores/analistas de Educação Física constantes na relação nominal e os estudantes suplentes.

Art. 108º Toda equipe deverá estar uniformizada: Na parte superior com camiseta ou coletes (idênticos); Na parte inferior com calção, shorts, bermuda ou calça legging (toda equipe deve usar peças do mesmo tipo, mesma cor predominante e com material adequado à prática de atividade física), meiões (mesma cor predominante) e devem usar calçado adequado à modalidade.

§1º Os uniformes deverão ser numerados no mínimo nas camisetas, não sendo permitido que a numeração seja feita com uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros meios alternativos. Para utilização de coletes numerados é necessário uso de camiseta por baixo.

§2º No caso de utilização de segunda pele esta deverá ser da mesma cor do uniforme.

§3º O uniforme do goleiro deve ser de cor diferente. É permitido a utilização de calça e acessórios da posição.

§4º Não será permitido o uso de piercing, brinco, colar, presilhas ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes, mesmo que encobertos por esparadrapos, fitas adesivas ou micropore.

§5º O estudante que não cumprir estes requisitos não estará autorizado a participar da partida até que o problema tenha sido corrigido.

Art. 109º Será obrigatório o uso de caneleiras por todos estudantes durante as partidas em todas as fases.

Art. 110º As partidas terão duração de 28 (vinte e oito) minutos divididos em 02 (dois) períodos. Cada período terá 02 (dois) quartos de 07 (sete) minutos corridos, totalizando 04 (quatro) quartos. O intervalo será de 01 (um) minuto entre os quartos.

§1º Cada equipe terá direito a 04 (quatro) pedidos de tempo técnico com duração de 30 (trinta) segundos com pausa no cronômetro, sendo 02 (dois) no 1º período (1º e 2º quartos) e 02 (dois) no 2º período (3º e 4º quartos), sendo um tempo para cada quarto (não acumulativo).

§2º Não haverá tempo de aquecimento em quadra.

Art. 111º Em todas as fases da competição, caso haja a necessidade de apurar um vencedor ao término do tempo regulamentar de jogo, será utilizado um período de prorrogação de 05 (cinco) minutos corridos. Persistindo o empate, a prorrogação, ocorrerá como segue:

- a) Será cobrada uma série de 03 (três) penalidades máximas para cada equipe, alternadamente, sendo obrigatória a troca de jogadores, vencendo a equipe que marcar o maior número de gols;
- b) Persistindo ainda o empate, serão cobradas penalidades máximas, tantas quantos forem necessárias, alternadamente, sendo obrigatória a troca de jogadores e vencendo a equipe que conseguir a primeira vantagem.

Art. 112º Cada equipe no início da partida deverá no mínimo ter a presença de 07 (sete) estudantes nas Categorias Mirim e Pré-Mirim e de 05 (cinco) estudantes na Categoria Infantil.

§ 1º Caso uma equipe compareça com o número mínimo de estudantes, mas no decorrer da partida, algum deles não possa continuar a participação, seja por contusão ou punição, a equipe poderá seguir a partida com até 03 (três) estudantes.

§ 2º Caso uma equipe compareça e/ou fique no decorrer dos jogos com número insuficiente de estudantes em condições iniciar o confronto, serão realizadas as partidas restantes programadas em caráter “Amistoso” com duração de 01 (um) período de 14 (quatorze) minutos, divididos em 02 (dois) quartos de 07 (sete) minutos. Os resultados não serão computados para a competição.

Art. 113º Nas Categorias Mirim e Pré-Mirim, será obrigatória a substituição de 02 (dois) novos jogadores ao início do 2º quarto. No 3º e 4º quarto, a formação será livre.

Parágrafo único: Os estudantes que realizaram as substituições obrigatórias no 2º quarto, só poderão ser substituídos, ainda no 2º quarto, por estudantes que não participaram no 1º quarto.

Art. 114º Na categoria **Pré-Mirim** deverá ser obedecida algumas especificidades:

I - Bola de Saída:

- a) Todos os jogadores, exceto o jogador que faz a reposição de bola, devem estar na sua meia quadra de jogo.
- b) A bola está em jogo no momento em que é chutada e se move claramente para qualquer parte da quadra.
- c) Será possível marcar um gol direto na equipe adversária com tiro de início ou reinício de jogo.

II - Arremesso de Meta:

- a) O goleiro ao efetuar um arremesso de meta lançando a bola ao setor de ataque, não poderá ultrapassar a linha central da quadra pelo alto, devendo a bola tocar o solo da sua meia quadra ou em algum jogador da sua equipe ou do adversário.
- b) Contra a equipe infratora será marcado um tiro livre indireto sobre a linha central da quadra no local onde a bola passou.

III - Arremesso e Ação do Goleiro:

- a) O goleiro após praticar uma defesa para repor a bola em jogo chutando-a de fora da sua área de meta, deverá fazê-lo de modo que a bola, antes de ser chutada e atinja a quadra adversária pelo alto, esteja apoiada e/ou rolando no solo.
- b) Os chutes de “bate pronto” ou de “bola pingada” no solo, quando ocorrerem, a bola não poderá ultrapassar a linha central da quadra pelo alto.
- c) Essa infração será punida com um tiro livre indireto colocando a bola sobre a linha central no local onde ela passou.

IV - Tiro Lateral:

- a) Para se executar a cobrança de Tiro Lateral a bola deverá estar imóvel e colocada em cima da linha lateral.
- b) Será permitido que o jogador pise dentro da quadra na cobrança do tiro lateral.

V - Faltas Acumulativas:

- a) As faltas serão acumulativas durante o 1º e 2º quarto e entre o 3º e 4º quarto do jogo.
- b) As faltas acumulativas serão zeradas do 2º para o 3º quarto.
- c) Quando houver prorrogação do jogo as faltas acumulativas do 3º e 4º quartos permanecerão para o tempo extra.

Art. 115º Para efeito de classificação, em qualquer das fases, serão adotados os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO

Vitória: 03 (três) pontos;

Empate: 01 (um) ponto;

Derrota: 00 (zero) ponto;

Derrota por W.O.: -1 (menos um) ponto.

DESEMPATE

§ 1º Entre 02 (duas) Unidades Educacionais / Centros Educacionais Unificados será decidido pelo confronto direto já realizado entre elas;

§ 2º Entre 03 (três) ou mais Unidades Educacionais / Centros Educacionais Unificados:

- a) Maior número de vitórias na fase;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de gols sofridos;
- e) Melhor gol “average”;
- f) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- g) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- h) Sorteio público.

§ 3º **EXPLICAÇÃO SOBRE O “AVERAGE”** - O “average” é uma média feita a partir da divisão do número de pontos/gols/sets pró, pelo número de pontos/gols/ sets contra. Ex: No Basquete Masculino, Categoria Mirim, uma equipe marcou 15 pontos e sofreu 10 pontos, sendo assim, o ponto “average” será $15/10=1,5$. Observação: se uma equipe não sofreu/perdeu ponto/gol/set, ela terá o melhor “average”, pois não existe divisão por 0 (zero).

§ 4º No caso de WO, a equipe presente terá como resultado da partida, um placar de 05x00.

PREMIAÇÕES DA MODALIDADE

Art. 116º Serão premiados na modalidade de Futsal das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs:

a) Fase Regional – OE

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Regionais de cada categoria e gênero das Olimpíadas Estudantis.
- Troféus as Unidades Educacionais Campeãs, Vice Campeãs e Terceiras Colocadas Regionais de cada categoria e gênero das Olimpíadas Estudantis.

b) Fase Polo – OE

- Nessa fase não há premiação

c) Final Municipal – OE

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões, Terceiros e Quartos Colocados Municipais de cada categoria e gênero das Olimpíadas Estudantis.
- Troféus as Unidades Educacionais Campeões, Vice Campeões, Terceiras e Quartas Colocadas Municipais de cada categoria e gênero das Olimpíadas Estudantis.

d) Fase Classificatória – INTERCEUS

- Nessa fase não há premiação

e) Final Municipal – INTERCEUS

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões, Terceiros e Quartos Colocados Municipais de cada categoria e gênero do InterCEUs.
- Troféus aos Centros Educacionais Unificados Campeões, Vice Campeões, Terceiras e Quartas Colocadas Municipais de cada categoria e gênero do InterCEUs.

5. GINÁSTICA ARTÍSTICA

Art. 117º As competições serão regidas pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Ginástica, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Art. 118º As Unidades educacionais / Centro Educacionais Unificados deverão entregar as relações nominais (Fase Polo / Classificatória e Final Municipal), conferir e retirar as papeletas de seus estudantes na mesa de conferência antes do início da competição.

Art. 119º Os estudantes devem estar trajados com roupa adequada para atividade física. O estudante que não cumprir estes requisitos não estará autorizado a participar da competição até que o problema tenha sido corrigido.

FASES

Art. 120º As competições de Ginástica Artística ocorrerão nas seguintes fases:

a) Fase Polo - OE

- Serão realizadas 04 Etapas Polo – OE, onde serão distribuídas as Diretorias Regionais de Educação (DRE).
- Classificam-se para Final Municipal os 06 (seis) primeiros colocados com melhor pontuação dentro de cada categoria, nível e gênero de cada Polo.

b) Final Municipal – OE

- Disputarão os classificados das fases polo das 13 Diretorias Regionais de Educação (DRE), por categoria/nível/gênero das Olimpíadas Estudantis.

c) Fase Classificatória - InterCEUs

- Será realizada 02 Polo – InterCEUs, onde serão distribuídas as 13 Diretorias Regionais de Educação (DRE).
- Classificam-se para Final Municipal os 06 (seis) primeiros colocados com melhor pontuação dentro de cada categoria, nível e gênero.

d) Final Municipal – INTERCEUS

- Disputarão os classificados das fases classificatórias das 13 Diretorias Regionais de Educação (DRE), por categoria/nível/gênero do InterCEUs.

Art. 121º As vagas disponíveis para cada polo serão divididas por DRE e preenchidas por ordem de inscrição. No caso de vagas remanescentes, serão distribuídas a outras DREs.

APARELHOS

Art. 122º As competições serão disputadas com a execução de **02 (dois) aparelhos: Solo e Salto.**

Art. 123º A série de “Solo” será apresentada em uma sequência de 08 (oito) a 10 (dez) colchões Sarneige, onde deverá conter todos os elementos ginásticos obrigatórios com composição livre. Toda série terá o somatório de até 20 (vinte) pontos, sendo até 10 (dez) pontos dos Critérios de Dificuldade e até 10 (dez) pontos dos Critérios de Execução. Cada estudante terá direito a 01 (uma) apresentação.

Art. 124º Para o aparelho “Salto” cada estudante terá direito a 02 (dois) Saltos, entre as opções do seu nível, podendo repetir o mesmo 02 (duas) vezes. A Nota de cada Salto será pelo somatório dos Pontos dos Critérios de Dificuldade (conforme tabela de Saltos do Nível) e até 10 (dez) pontos dos Critérios de Execução. Valerá a maior nota obtida entre os saltos executados.

Art. 125º O “Critério de Dificuldade” é atribuído para cada elemento da série / salto executado pelo estudante. A não execução de algum elemento da série obrigatória, acarreta na perda dos pontos daquele elemento.

Art. 126º O “Critério de Execução” observa os aspectos técnicos realizados em cada elemento da série / salto. A pontuação é a Nota de Dificuldade descontado os erros de execução.

COMPOSIÇÃO DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

Art.127º As Notas Finais serão atribuídas pela somatória do resultado dos 02 (dois) aparelhos “Solo” e “Salto”.

Art.128º De acordo com a sua composição de notas, os estudantes serão classificados por categoria/nível/gênero conforme a Fase:

a) Fase Polo - OE / Classificatória - InterCEUs

- Nota igual ou superior a 36,00 - 1º Colocação
- Nota igual ou superior a 34,00 até 35,99 - 2º Colocação
- Nota igual ou superior a 31,50 até 33,99 - 3º Colocação
- Nota inferior a 31,49 - 4º Colocação

b) Final Municipal – OE / INTERCEUS

- Classificação única em ordem de composição de notas.

NÍVEIS

Art. 129º As competições serão disputadas nos níveis, A- Iniciante; B - Praticante; C - Intermediário; D - Avançado; E - Elite. Conforme seus respectivos quadros de Solo e Salto:

a) Tabela de Solo - Níveis A - Iniciante

APARELHO SOLO - NÍVEL A				
ELEMENTOS GINÁSTICOS OBRIGATÓRIOS				
TIPOS	FEMININO	MASCULINO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Postura Inicial	Posição inicial livre	Posição fundamental		
Equilíbrio	Avião - 02 segundos		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Saltos	01 (um) Salto (Estendido, Galope ou Tesoura)		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Apoio Estático	Canoa Dorsal		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Apoio Estático	Burrinho ou Tesourinha (Iniciação a parada de mãos)		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Apoio Estático	Vela		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Apoio Estático	Postura de Esquadro (calcanhares fora do solo e glúteos apoiados no chão)		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Giros	Meio giro de 180° sobre os (02) dois pés		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Flexibilidade	Fechamento Facial Carpado ou Afastado		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Acrobacias	Rolamento Grupado para frente		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Acrobacias	01 (um) Exercício à escolha: A - Rolamento Grupado para trás; B - Estrela		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Postura Final	Posição final livre	Posição fundamental		
		TOTAL	até 10,00	até 10,00

b) Tabela de Solo - Níveis B - Praticante

APARELHO SOLO - NÍVEL B				
ELEMENTOS GINÁSTICOS OBRIGATÓRIOS				
TIPOS	FEMININO	MASCULINO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Postura Inicial	Posição inicial livre	Posição fundamental		
Equilíbrio	Avião - 02 segundos		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Saltos	01 (um) Salto (Grupado, Galope ou Tesoura)		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Apoio Estático	Tesourinha (Iniciação a parada de mãos)		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Apoio Estático	01 (um) Exercício à escolha: A - Vela seguida de Postura de Esquadro (calcanhares fora do solo e glúteos apoiados no chão); B - Canoa Dorsal + Canoa Ventral, grupa e levanta		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Apoio Estático	Ponte com pernas unidas e estendidas		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Giros	Meio giro de 180° em 04 (quatro) tempos	Salto estendido com meia volta (180°)	0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Flexibilidade	01 (um) Exercício à escolha: A - Fechamento Facial Carpado ou Afastado; B - Espacate no solo com abertura antero-posterior ou latero-lateral		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Acrobacias	Rolamento Grupado para trás		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Acrobacias	01 (um) Exercício à escolha: A - Rolamento para frente terminando sentado com as pernas afastadas; B - Parada em 03 (três) apoios com perna estendida		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Acrobacias	01 (uma) Estrela terminando em afundo	01 (uma) Estrela terminando pernas unidas	0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Postura Final	Posição final livre	Posição fundamental		
			TOTAL	até 10,00
				até 10,00

c) Tabela de Solo - Níveis C - Intermediário

APARELHO SOLO - NÍVEL C				
ELEMENTOS GINÁSTICOS OBRIGATÓRIOS				
TIPOS	FEMININO	MASCULINO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Postura Inicial	Posição inicial livre	Posição fundamental		
Equilíbrio	01 (um) Equilíbrio (Avião ou Ípsilon "Y") - 02 segundos		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Saltos	Sequência de 02 (dois) Saltos entre Grupado + Galope ou Grupado + Tesoura		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Apoio Estático	01 (um) Exercício à escolha: A ou B			
	A - Tesourinha (Iniciação a parada de mãos)		0 ou 0,50	0,01 até 0,50
	B - Parada de mãos - 02 (dois) segundos		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Apoio Estático	Posição Fundamental em pé, Rola para trás e executa Vela, voltando para Postura de Esquadro (calcanhares fora do solo e glúteos apoiados no chão).		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Apoio Estático	Posição fundamental com Descida na Ponte, finalizando com elevação de uma perna.		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Giros	Giro 180° sobre um pé (pode ser realizado fora do colchão)	Salto estendido com meia volta (180°)	0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Flexibilidade	01 (um) Exercício à escolha: A ou B			
	A - Fechamento Facial Carpado ou Afastado		0 ou 0,50	0,01 até 0,50
	B - Espacate no solo com abertura antero-posterior ou latero-lateral		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Acrobacias	01 (um) Exercício à escolha: A - Rolamento para frente afastado, seguido de rolamento para frente grupado; B - Rolamento Afastado para trás		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Acrobacias	01 (uma) Estrela terminando com pés unidos em meia ponta	01 (uma) Estrela terminando pernas unidas	0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Acrobacias	Reversão simples para frente (parada de mãos com queda na ponte e subida para posição em pé)		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Postura Final	Posição final livre	Posição fundamental		
			TOTAL	até 10,00
				até 10,00

d) Tabela de Solo - Níveis D - Avançado

APARELHO SOLO - NÍVEL D				
ELEMENTOS GINÁSTICOS OBRIGATÓRIOS				
TIPOS	FEMININO	MASCULINO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Postura Inicial	Posição inicial livre	Posição fundamental		
Equilíbrio	01 (um) Exercício à escolha: A ou B			
	A - Avião - 02 segundos		0 ou 0,50	0,01 até 0,50
	B - Ípsilon "Y" - 02 segundos		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Salto	Sequência de 02 (dois) Saltos Ginásticos, sendo um deles com meia volta (180°)		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Apoio Estático	Parada de mãos - 02 (dois) segundos, seguida de rolamento para frente		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Apoio Estático	01 (um) Exercício à escolha: A - Rolamento afastado para trás + Postura de Esquadro (calcanhares fora do solo e glúteos apoiados no chão); B - Rolamento para trás, terminando na posição do Grilo.		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Giros	Giro 360° sobre um pé (pode ser realizado fora do colchão)	Salto grupado 360°	0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Flexibilidade	Espacate no solo com abertura antero-posterior ou latero-lateral		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Acrobacias	Rolamento para trás carpado		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Acrobacias	Rodante + Salto Estendido		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Acrobacias	Ponte para trás (descida na ponte, chute de perna passa na parada de mãos e termina no afundo direto)		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Acrobacias	01 (um) Exercício à escolha: A - Estrela com apoio de 01 (uma) mão, B - Reversão para Frente; C - Parada na Força subindo com afastamento lateral das pernas, com apoio dos pés (descida livre).		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Postura Final	Posição final livre	Posição fundamental		
			TOTAL	até 10,00
				até 10,00

e) Tabela de Solo - Níveis E - Elite

APARELHO SOLO - NÍVEL E				
ELEMENTOS GINÁSTICOS OBRIGATÓRIOS				
TIPOS	FEMININO	MASCULINO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Postura Inicial	Posição inicial livre	Posição fundamental		
Equilíbrio	Ípsilon (Y) por 02 (dois) segundos		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Saltos	Passagem de dança – mínimo dois saltos de danças (diferentes), um com grande afastamento antero-posterior de pernas	Sequência de 02 (dois) saltos ginásticos, sendo um deles com giro completo (360°)	0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Apoio Estático	Reversão lenta de costas	Parada de mãos - 02 (dois) segundos, seguida de rolamento para frente	0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Apoio Estático	Esquadro fechado ou afastado por 02 (dois) segundos		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Giros	Giro de 360° sobre um dos pés (pode ser realizado fora do colchão)	Salto grupado 360°	0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Flexibilidade	Espacate no solo com abertura antero-posterior ou latero-lateral		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Acrobacias	Oitava à parada de mãos		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Acrobacias	Rodante + Flic		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Acrobacias	Reversão para frente com chegada alternada de pés	Reversão para frente com chegada simultânea de pés	0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Acrobacias	01 (um) Exercício à escolha: A - Estrela sem mãos, B - Reversão sem mãos, C - mortal para frente ou trás.		0 ou 1,00	0,01 até 1,00
Postura Final	Posição final livre	Posição fundamental		
			TOTAL	até 10,00
				até 10,00

f) Tabelas de Saltos - Níveis A - Iniciante

APARELHO SALTO - NÍVEL A		
SALTO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Salto grupado em 02 tempos (apoio em cima do plinto)	0 ou 9,00	0,01 até 1,00
Salto afastado em 02 tempos (apoio em cima do plinto)	0 ou 10,00	0,01 até 1,00

g) Tabelas de Saltos - Níveis B - Praticante

APARELHO SALTO - NÍVEL B		
SALTO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Salto grupado ou afastado em 02 tempos (apoio em cima do plinto)	0 ou 8,00	0,01 até 1,00
Salto grupado com passagem direta	0 ou 9,00	0,01 até 1,00
Salto afastado com passagem direta	0 ou 10,00	0,01 até 1,00

h) Tabelas de Saltos - Níveis C - Intermediário

APARELHO SALTO - NÍVEL C		
SALTO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Salto grupado com passagem direta	0 ou 8,00	0,01 até 1,00
Salto afastado com passagem direta	0 ou 9,00	0,01 até 1,00
Salto Estendido com abordagem no trampolim e aterrissando no Gordo, seguido de parada de mãos, terminando na posição deitada	0 ou 10,00	0,01 até 1,00

i) Tabelas de Saltos - Níveis D - Avançado

APARELHO SALTO - NÍVEL D		
SALTO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Salto Estendido com abordagem no trampolim e aterrissando no Gordo, seguido de parada de mãos, terminando na posição deitada	0 ou 8,00	0,01 até 1,00
Salto parada de mãos terminando na posição deitada na pilha de colchões	0 ou 9,00	0,01 até 1,00
Salto Reversão	0 ou 10,00	0,01 até 1,00

j) Tabelas de Saltos - Níveis E - Elite

APARELHO SALTO - NÍVEL E		
SALTO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Salto parada de mãos terminando na posição deitada na pilha de colchões	0 ou 8,00	0,01 até 1,00
Salto Reversão	0 ou 9,00	0,01 até 1,00
Salto Rodante	0 ou 10,00	0,01 até 1,00

PREMIAÇÕES DA MODALIDADE

Art. 130º Serão premiados na modalidade de Ginástica Artística das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs:

a) Fase Polo – OE

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões, Terceiros e Quartos Colocados de cada Polo em cada categoria, nível e gênero das Olimpíadas Estudantis.
- Troféus as Unidades Educacionais Campeãs, Vice Campeãs e Terceiras Colocadas do Polo das Olimpíadas Estudantis.

b) Final Municipal – OE

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Municipais de cada categoria, nível e gênero das Olimpíadas Estudantis.
- Troféus as Unidades Educacionais Campeãs, Vice Campeãs e Terceiras Colocadas Municipais das Olimpíadas Estudantis.

c) Classificatória - InterCEUs

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões, Terceiros e Quartos Colocados de cada Polo em cada categoria, nível e gênero do InterCEUs.
- Troféus aos Centros Educacionais Unificados Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados da Fase Classificatória do InterCEUs.

d) Final Municipal – InterCEUs

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Municipais de cada categoria, nível e gênero do InterCEUs.
- Troféus aos Centros Educacionais Unificados Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Municipais do InterCEUs.

e) Critérios de Pontuação Geral da Ginástica Artística

- A Classificação Final das Unidades Educacionais nas Olimpíadas Estudantis e dos Centros Educacionais Unificados no InterCEUs, será a somatória de todos os pontos obtidos em todas as categorias, níveis e gêneros disputados por todos seus estudantes na Fase em disputa, conforme tabela abaixo:
 - 1º colocado – 20 pontos
 - 2º colocado – 17 pontos
 - 3º colocado – 15 pontos
 - 4º colocado – 13 pontos
 - 5º colocado – 11 pontos
 - 6º colocado – 09 pontos
 - 7º colocado – 07 pontos
 - 8º colocado – 05 pontos
 - 9º colocado – 03 pontos
 - 10º colocado – 01 pontos

- Os Critérios de desempate para apuração da classificação das Unidades Educacionais nas Olimpíadas Estudantis e nos Centros Educacionais unificados no InterCEUs, serão na seguinte ordem:
 - i. Maior número de estudantes campeões
 - ii. Maior número de colocações dos estudantes do 1º ao 10º lugar
 - iii. Sorteio

6. GINÁSTICA RÍTMICA

Art. 131º As competições serão regidas pelas regras vigentes da Federação Internacional de Ginástica, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Art. 132º As Unidades educacionais / Centro Educacionais Unificados deverão entregar as relações nominais (Fase Polo / Classificatória e Final Municipal), conferir e retirar as papeletas de seus estudantes na mesa de conferência antes do início da competição.

Art. 133º Os estudantes devem estar trajados com roupa adequada para atividade física. O estudante que não cumprir estes requisitos não estará autorizado a participar da competição até que o problema tenha sido corrigido.

FASES

Art. 134º As competições de Ginástica Rítmica ocorrerão nas seguintes fases:

a) Fase Polo - OE / Classificatória - InterCEUs

- Serão realizadas 02 Etapas Polo – OE / Classificatória - InterCEUs, onde serão distribuídas as Diretorias Regionais de Educação (DRE).
- Classificam-se para Final Municipal os 05 (cinco) primeiros colocados por categoria/tipo de apresentação das Olimpíadas Estudantis e os 05 (cinco) primeiros colocados por categoria/tipo de apresentação do InterCEUs em cada polo / classificatória.
- As Unidades Educacionais / Centros Educacionais Unificados poderão inscrever livremente a quantidade de conjuntos (até o término das vagas) e 01 (um) estudantes por categoria na apresentação Individual com Aparelhos.

b) Final Municipal – OE / INTERCEUS

- Disputaram os classificados das fases anteriores das 13 Diretorias Regionais de Educação (DRE), por categoria das Olimpíadas Estudantis e InterCEUs.
- Ocorreram em paralelo no mesmo dia e local, com premiações separadas das Olimpíadas Estudantis e o InterCEUs.

Art. 135º As vagas disponíveis para cada polo serão divididas por DRE e preenchidas por ordem de inscrição. No caso de vagas remanescentes, serão distribuídas a outras DREs.

CATEGORIAS E TIPO DE APRESENTAÇÃO

Art. 136º As apresentações serão de acordo com a categoria, sendo:

- a) **Conjunto com Mãos Livres** - Sub-10 e Sub-08.
- b) **Conjunto com Aparelhos** - Pré-Mirim, Mirim e Infantil.
- c) **Individual com Aparelho** - Pré-Mirim, Mirim e Infantil.

COMPETIÇÕES

Art. 137º O programa de horários das apresentações será estipulado pela organização.

Art. 138º Os conjuntos devem ser formados por 05 (cinco) estudantes, podendo ter um estudante reserva. Cada estudante poderá fazer parte de apenas 01 (um) conjunto.

Art. 139º Os estudante que for competir na apresentação Individual com Aparelho, poderá competir também na apresentação em conjunto.

Art. 140º Os conjuntos podem optar por participar com a “**Apresentação Modelo**” ou com “**Apresentação Autoral**”, seguindo os critérios para cada uma delas:

a) Apresentação Modelo

- Coreografia e Música Obrigatória conforme vídeo que será disponibilizado nos sites das competições e/ou outros meios que a organização julgar pertinentes.

b) Apresentação Autoral

- **Coreografia:** Composição livre com elementos obrigatórios conforme categoria.
- **Música:** Serão utilizadas as mesmas músicas das apresentações modelo (Mãos Livres e Com Aparelhos), elas estarão disponibilizadas nos sites das competições e/ou outros meios que a organização julgar pertinentes.
- **Categorias Sub-08 e Sub-10:** obrigatório apresentação de Conjunto com Mãos Livres.
- **Categorias Pré-Mirim, Mirim e Infantil:** obrigatório apresentação de Conjunto com Aparelho Padrão - Bola.

Art. 141º A apresentação individual com aparelho será obrigatória “**Apresentação Autoral**”, seguindo os critérios:

- **Coreografia:** Composição livre com elementos obrigatórios.
- **Música:** Será utilizada a mesma música para todos participantes, elas estarão disponibilizadas nos sites das competições e/ou outros meios que a organização julgar pertinentes.
- **Categorias:** Pré-Mirim / Mirim / Infantil com 01 (um) representante por entidade em cada categoria.
- **Aparelho Padrão:** Arco.

COMPOSIÇÃO DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

Art. 142º A apresentação deverá conter todos os elementos obrigatórios com composição livre. Toda série terá o somatório de até 21 (vinte e um) pontos, sendo até 10 (dez) pontos dos Critérios de Dificuldade, até 10 (dez) pontos dos Critérios de Execução e até 01 (um) ponto de Bonificação da Criação Autoral. Cada conjunto terá direito a 01 (uma) apresentação.

Art. 143º O "Critério de Dificuldade" é atribuído para cada elemento da apresentação executado pelo conjunto. A não execução de algum elemento da série obrigatória, acarreta na perda dos pontos daquele elemento.

Art. 144º O "Critério de Execução" observa os aspectos técnicos realizados em cada elemento da apresentação. A pontuação é a Nota de Dificuldade descontado os erros de execução.

Art. 145º O "Bonificação da Criação Autoral" a bonificação é atribuída pelos aspectos criativos da apresentação.

Art. 146º A composição das notas dos conjuntos será pela somatória da dificuldade e execução, conforme quadros de elementos obrigatórios.

a) APRESENTAÇÃO - MÃOS LIVRES

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS - APRESENTAÇÃO DE MÃOS LIVRES		
EXERCÍCIOS	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
A - Equilíbrio em passe (sem meia ponta)	0 ou 1,00	0,01 até 1,00
B - Salto Biche (Gazela)	0 ou 1,00	0,01 até 1,00
C - Salto Tesoura	0 ou 1,00	0,01 até 1,00
D - Rotação sobre pé em relevé (pivot) 360°	0 ou 2,00	0,01 até 2,00
E - Ondas Corporais Totais: até 02 (duas) diferentes	0 até 1,00 (cada 0,50 / máximo 1,00)	0,01 até 1,00
F - Formações: até 10 (dez)	0 até 1,00 (cada 0,10 / máximo 1,00)	0,01 até 1,00
G - Colaborações: até 10 (dez)	0 até 1,00 (cada 0,10 / máximo 1,00)	0,01 até 1,00
H - Passos de Dança (8 segundos) até 02 (duas)	0 até 2,00 (cada 1,00 / máximo 2,00)	0,01 até 2,00
COMPOSIÇÃO DA NOTA	PONTUAÇÃO	
A - Critérios de Dificuldade	até 10,00	
B - Critérios de Execução	até 10,00	
C - Bonificação da Criação Autoral	0,00 à 1,00	
Nota Final	até 21,00	

b) APRESENTAÇÃO - CONJUNTO COM APARELHOS

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS - APRESENTAÇÃO CONJUNTO COM APARELHOS		
EXERCÍCIOS	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
A - Equilíbrio: Avião	0 ou 1,00	0,01 até 1,00
B - Salto Jeté (Espacate) Pernas estendidas com afastamento antero-posterior a 180°, tronco na vertical e braços elevados lateralmente.	0 ou 1,00	0,01 até 1,00
C - Pivot Passe	0 ou 1,00	0,01 até 1,00
D - Trocas: mínimo 03 (três) diferentes de lançar, recuperar ou figuras (A altura requerida para ser considerada um lançamento válido deve ser 02 vezes a altura da estudante)	0 até 3,00 (cada 1,00 / máximo 3,00)	0,01 até 3,0
D - Ondas Corporais Totais: até 02 (duas) diferentes	0 até 1,00 (cada 0,50 / máximo 1,00)	0,01 até 1,0
E - Formações: até 10 (dez)	0 até 1,00 (cada 0,10 / máximo 1,00)	0,01 até 1,0
F - Colaborações: até 04 (quatro)	0 até 1,00 (cada 0,25 / máximo 1,00)	0,01 até 1,0
G - Passos de Dança (8 segundos): 01 (um)	0 ou 1,00	0,01 até 1,0
COMPOSIÇÃO DA NOTA	PONTUAÇÃO	
A - Critérios de Dificuldade	até 10,00	
B - Critérios de Execução	até 10,00	
C - Bonificação da Criação Autoral	0,00 à 1,00	
Nota Final	até 21,00	

c) APRESENTAÇÃO - INDIVIDUAL COM APARELHO

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS - APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL COM APARELHOS		
EXERCÍCIOS	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
A - Equilíbrios grand ecart lateral (Y)	0 ou 2,00	0,01 até 2,00
B - Salto Jeté (Espacate) Pernas estendidas com afastamento antero-posterior 180°, tronco na vertical, braços elevados lateralmente.	0 ou 1,00	0,01 até 1,00
C - Salto Biche (Gazela)	0 ou 1,00	0,01 até 1,00
D - Rotação sobre pé em relevé (pivot) 360°	0 ou 1,00	0,01 até 1,0
E - Lançamento do Aparelho: 02 (dois) modos diferentes de lançar e recuperar. (A altura requerida para ser considerada um lançamento válido deve ser 02 vezes a altura da estudante)	0 até 1,00 (cada 0,50 / máximo 1,00)	0,01 até 1,0
F - Ondas Corporais Totais: mínimo 02 (duas) diferentes	0 até 1,00 (cada 0,50 / máximo 1,00)	0,01 até 1,0
G - Interação com Aparelho - Movimento dos Grupos Fundamentais: 02 (dois) diferentes à escolha entre: 1 - Passagem através do arco com todo o corpo ou parte dele; 2 - Rolamento do arco sobre o corpo; 3 - Rotação do arco ao redor da mão ou de uma parte do corpo; 4 - Rolamento do arco sobre o solo; 5 - Rotação ao redor do eixo.	0 até 1,00 (cada 1,00 / máximo 2,00)	0,01 até 2,0
H - Passos de Dança (8 segundos): 01 (um)	0 ou 1,00	0,01 até 1,0
COMPOSIÇÃO DA NOTA	PONTUAÇÃO	
A - Critérios de Dificuldade	até 10,00	
B - Critérios de Execução	até 10,00	
C - Bonificação da Criação Autoral	0,00 à 1,00	
Nota Final	até 21,00	

Art. 147º De acordo com a sua composição de notas, os estudantes serão classificados por categoria e gênero conforme a Fase:

a) Fase Polo - OE / Classificatória - InterCEUs

- Nota igual ou superior a 17,01 - 1º Colocação
- Nota igual ou superior a 15,01 até 17,00 - 2º Colocação
- Nota igual ou superior a 13,01 até 15,00 - 3º Colocação
- Nota igual ou inferior a 13,00 - 4º Colocação

b) Final Municipal – OE / INTERCEUS

- Classificação única em ordem de composição de notas.

PREMIAÇÕES DA MODALIDADE

Art. 148º Serão premiados na modalidade de Ginástica Rítmica das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs:

a) Fase Polo – OE

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões, Terceiros e Quartos Colocados de cada Polo em cada categoria/tipo de apresentação das Olimpíadas Estudantis.
- Troféus as Unidades Educacionais Campeãs, Vice Campeãs e Terceiras Colocadas do Polo das Olimpíadas Estudantis

b) Final Municipal – OE

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Municipais de cada categoria/tipo de apresentação das Olimpíadas Estudantis.
- Troféus as Unidades Educacionais Campeãs, Vice Campeãs e Terceiras Colocadas Municipais das Olimpíadas Estudantis.

c) Classificatória - InterCEUs

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões, Terceiros e Quartos Colocados de cada Fase Classificatória em cada categoria/tipo de apresentação do InterCEUs.
- Troféus aos Centros Educacionais Unificados Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados da Fase Classificatória do InterCEUs

d) Final Municipal – InterCEUs

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Municipais de cada categoria/tipo de apresentação do InterCEUs.
- Troféus aos Centros Educacionais Unificados Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Municipais do InterCEUs

e) Critérios de Pontuação Geral da Ginástica Rítmica

- A Classificação Final das Unidades Educacionais nas Olimpíadas Estudantis e dos Centros Educacionais unificados no InterCEUs, será a somatória de todos os pontos obtidos em todas as categorias, tipos de apresentação e gêneros disputados por todos seus estudantes na Fase em disputa, conforme tabela abaixo:
 - 1º colocado – 20 pontos
 - 2º colocado – 17 pontos
 - 3º colocado – 15 pontos
 - 4º colocado – 13 pontos
 - 5º colocado – 11 pontos
 - 6º colocado – 09 pontos
 - 7º colocado – 07 pontos
 - 8º colocado – 05 pontos
 - 9º colocado – 03 pontos
 - 10º colocado – 01 pontos

- Os Critérios de desempate para apuração da classificação das Unidades Educacionais nas Olimpíadas Estudantis e nos Centros Educacionais unificados no InterCEUs, serão na seguinte ordem:
 - i. Maior número de conjuntos campeões
 - ii. Maior número de colocações dos conjuntos do 1º ao 10º lugar
 - iii. Sorteio

7. HANDEBOL

Art. 149º As competições serão regidas pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Handebol, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Art. 150º As bolas utilizadas nos jogos seguirão as seguintes especificações:

I - Nas categorias Pré-mirim Masculino e Feminino e Mirim Feminino será utilizada a bola com circunferência 50-52 cm e com peso 290g – 330g;

II - Nas categoria Infantil Masculino e Feminino e Mirim Masculino será utilizada a bola com circunferência 54-56 cm e peso 325g-375g;

Parágrafo único: Cada Unidade Educacional / Centro Educacional Unificado deverá apresentar à arbitragem para o início da partida 01 (uma) bola (de acordo com os incisos I e II) em condições de jogo, cabendo a arbitragem em conjunto com Comitê Organizador da Fase decidir a melhor opção disponível.

Art. 151º Somente poderão permanecer nos bancos de reservas das equipes os professores/analistas de Educação Física constantes na relação nominal e os estudantes suplentes.

Art. 152º Toda equipe deverá estar uniformizada: Na parte superior com camiseta ou coletes (idênticos); Na parte inferior com calção, shorts, bermuda ou calça legging (toda equipe deve usar peças do mesmo tipo, mesma cor predominante e com material adequado à prática de atividade física) e devem usar calçado adequado à modalidade.

§1º Os uniformes deverão ser numerados no mínimo nas camisetas, não sendo permitido que a numeração seja feita com uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros meios alternativos. Para utilização de coletes numerados é necessário uso de camiseta por baixo.

§2º No caso de utilização de segunda pele esta deverá ser da mesma cor do uniforme.

§3º O uniforme do goleiro deve ser de cor diferente. É permitido a utilização de calça e acessórios da posição.

§4º Não será permitido o uso de piercing, brinco, colar, presilhas ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes, mesmo que encobertos por esparadrapos, fitas adesivas ou micropore.

§5º O estudante que não cumprir estes requisitos não estará autorizado a participar da partida até que o problema tenha sido corrigido.

Art. 153º As partidas terão duração de 28 (vinte e oito) minutos divididos em 02 (dois) períodos. Cada período terá 02 (dois) quartos de 07 (sete) minutos corridos, totalizando 04 (quatro) quartos. O intervalo será de 01 (um) minuto entre os quartos.

§1º Cada equipe terá direito a 04 (quatro) pedidos de tempo técnico com duração de 30 (trinta) segundos com pausa no cronômetro, sendo 02 (dois) no 1º período (1º e 2º quartos) e 02 (dois) no 2º período (3º e 4º quartos), sendo um tempo para cada quarto (não acumulativo).

§2º Não haverá tempo de aquecimento em quadra.

Art. 154º Em todas as fases da competição, caso haja a necessidade de apurar um vencedor ao término do tempo regulamentar de jogo, será utilizado um período de prorrogação de 05 (cinco) minutos corridos. Persistindo o empate, a prorrogação, ocorrerá como segue:

- a) Será cobrada uma série de 03 (três) tiros de sete metros para cada equipe, alternadamente, sendo obrigatória a troca de jogadores, vencendo a equipe que marcar o maior número de gols;
- b) Persistindo ainda o empate, serão cobrados tiros de sete metros, tantos quantos forem necessários, alternadamente, sendo obrigatória a troca de jogadores e vencendo a equipe que conseguir a primeira vantagem.

Art. 155º Cada equipe no início da partida deverá no mínimo ter a presença de 09 (nove) estudantes nas Categorias Mirim e Pré-Mirim e de 07 (sete) estudantes na Categoria Infantil.

§ 1º Caso uma equipe compareça com o número mínimo de estudantes, mas no decorrer da partida, algum deles não possa continuar a participação, seja por contusão ou punição, a equipe poderá seguir a partida com até 05 (cinco) estudantes.

§ 2º Caso uma equipe compareça e/ou fique no decorrer dos jogos com número insuficiente de estudantes em condições de iniciar o confronto, serão realizadas as partidas restantes programadas em caráter “Amistoso” com duração de 01 (um) período de 14 (quatorze) minutos, divididos em 02 (dois) quartos de 07 (sete) minutos. Os resultados não serão computados para a competição.

Art. 156º Nas Categorias Mirim e Pré-Mirim, será obrigatória a substituição de 02 (dois) novos jogadores ao início do 2º quarto. No 3º e 4º quarto, a formação será livre.

Parágrafo único: Os estudantes que realizaram as substituições obrigatórias no 2º quarto, só poderão ser substituídos, ainda no 2º quarto, por estudantes que não participaram no 1º quarto.

Art. 157º Na categoria **Pré-Mirim** deverá ser obedecida algumas especificidades:

- a) Será obrigatório marcação em meia quadra defensiva nos 03 (três) primeiros quartos.
- b) No 4º quarto e períodos extras a marcação será livre e poderá ser feita em quadra inteira.
- c) Durante os 03 (três) primeiros quartos da partida, se um jogador de defesa adquirir o controle da bola em sua meia quadra, um jogador atacante poderá efetuar marcação individual até que o defensor inicie um drible ou efetue um passe para seu companheiro. Após o passe ou drible pelo defensor, o jogador atacante só poderá efetuar a marcação em sua própria quadra de defesa.
- d) Na ocorrência das violações descritas nos itens “a”, “b” e “c”:
1º Advertência - A arbitragem paralisa a partida e de forma clara adverte o estudante e o professor / analista sobre o descumprimento do regulamento e que a reincidência implicará em penalidade.
2º Havendo novas ocorrências - Será aplicado Tiro de 7 Metros, contra a equipe infratora. Caso a equipe não converta o Tiro de 7 Metros, permanecerá com a posse de bola. O reinício se dará através de tiro livre na junção das linhas de centro e lateral. Não existe rebote para este Tiro de 7 metros, Se não foi convertido, o árbitro deve paralisar o jogo e reinicia-lo no local determinado.

Art. 158º Para efeito de classificação, em qualquer das fases, serão adotados os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO

Vitória: 03 (três) pontos;

Empate: 01 (um) ponto;

Derrota: 00 (zero) ponto;

Derrota por W.O.: -1 (menos um) ponto.

DESEMPATE

§ 1º Entre 02 (duas) Unidades Educacionais / Centros Educacionais Unificados será decidido pelo confronto direto já realizado entre elas;

§ 2º Entre 03 (três) ou mais Unidades Educacionais / Centros Educacionais Unificados:

- a) Maior número de vitórias na fase;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de gols sofridos;
- e) Melhor gol “average”;
- f) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- g) Menor número de exclusões recebidas (2 minutos);
- h) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- i) Sorteio público.

§ 3º EXPLICAÇÃO SOBRE O “AVERAGE” - O “average” é uma média feita a partir da divisão do número de pontos/gols/sets pró, pelo número de pontos/gols/ sets contra. Ex: No Basquete Masculino, Categoria Mirim, uma equipe marcou 15 pontos e sofreu 10 pontos, sendo assim, o ponto “average” será $15/10=1,5$. Observação: se uma equipe não sofreu/perdeu ponto/gol/set, ela terá o melhor “average”, pois não existe divisão por 0 (zero).

§ 4º No caso de WO, a equipe presente terá como resultado da partida, um placar de 10x00.

PREMIAÇÕES DA MODALIDADE

Art. 159º Serão premiados na modalidade de Handebol das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs:

a) Fase Regional – OE

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Regionais de cada categoria e gênero das Olimpíadas Estudantis.
- Troféus as Unidades Educacionais Campeãs, Vice Campeãs e Terceiras Colocadas Regionais de cada categoria e gênero das Olimpíadas Estudantis.

b) Fase Polo – OE

- Nessa fase não há premiação

c) Final Municipal – OE

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões, Terceiros e Quartos Colocados Municipais de cada categoria e gênero das Olimpíadas Estudantis.
- Troféus as Unidades Educacionais Campeões, Vice Campeões, Terceiras e Quartas Colocadas Municipais de cada categoria e gênero das Olimpíadas Estudantis.

d) Fase Classificatória – INTERCEUS

- Nessa fase não há premiação

e) Final Municipal – INTERCEUS

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões, Terceiros e Quartos Colocados Municipais de cada categoria e gênero do InterCEUs.
- Troféus aos Centros Educacionais Unificados Campeões, Vice Campeões, Terceiras e Quartas Colocadas Municipais de cada categoria e gênero do InterCEUs.

8. JUDÔ

Art. 160º As competições serão regidas pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Judô, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Art. 161º As Unidades educacionais / Centro Educacionais Unificados deverão entregar as relações nominais (Fase Polo / Classificatória e Final Municipal) na mesa de conferência antes do início da competição.

Art. 162º Os estudantes devem estar trajados para os combates com Kimono (branco e/ou azul).

§1º O estudante que não comparecer com kimono, terá mais 05 (cinco) minutos para providenciar o mesmo. Caso não consiga, estará automaticamente desclassificado daquele combate.

§2º Não será permitido o uso de piercing, brinco, colar, presilhas ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes, mesmo que encobertos por esparadrapos, fitas adesivas ou micropore.

§3º O estudante que não cumprir estes requisitos não estará autorizado a participar da partida até que o problema tenha sido corrigido.

FASES

Art. 163º As competições de Judô ocorrerão nas seguintes fases:

a) Fase Polo - OE / Classificatória - InterCEUs

- Serão realizadas 02 Etapas Polo – OE / Classificatória - InterCEUs, onde serão distribuídas as Diretorias Regionais de Educação (DRE).
- Classificam-se para Final Municipal os 03 (três) primeiros colocados de cada classe/categoria/gênero das Olimpíadas Estudantis e os 03 (três) primeiros colocados de cada classe/categoria/gênero do InterCEUs em cada polo / classificatória.
- Ocorreram em paralelo no mesmo dia e local, com competições e premiações separadas das Olimpíadas Estudantis e o InterCEUs.

b) Final Municipal – OE / INTERCEUS

- Disputaram os classificados das fases anteriores das 13 Diretorias Regionais de Educação (DRE), por categoria das Olimpíadas Estudantis e InterCEUs.
- Ocorreram em paralelo no mesmo dia e local, com competições e premiações separadas das Olimpíadas Estudantis e o InterCEUs.

Art. 164º As vagas disponíveis para cada polo serão divididas por DRE e preenchidas por ordem de inscrição. No caso de vagas remanescentes, serão distribuídas a outras DREs.

CLASSES E CATEGORIAS

Art. 165º As competições em todas as categorias, serão divididas em classes denominadas:

- a) Super ligeiro
- b) Ligeiro
- c) Meio Leve
- d) Leve
- e) Meio Médio
- f) Médio
- g) Meio Pesado
- h) Pesado
- i) Super Pesado

Parágrafo único: Compete ao comitê organizador quaisquer mudanças ou incremento nas classes para melhor adequação da competição.

Art. 166º A distribuição dos estudantes nas classes será da seguinte forma:

- a) Todos os estudantes serão separados por categoria / gênero.
- b) Cada categoria / gêneros será pesada e classificada por ordem crescente de peso.
- c) Após a pesagem, será definido o número de classes e a quantidade de estudantes por classe, onde deverá ter no mínimo 02 (dois) e no máximo 16 (dezesesseis) estudantes por categoria / gênero / classe. Para definir o número de classes, dividir o total de estudantes da categoria e gênero por 16 (dezesesseis).
- d) Iniciando pela classe "Super Ligeiro", os estudantes serão agrupados até atingir a quantidade definida no item "c", seguindo a ordem de pesagem do item "b".
- e) Na sequência agrupa-se a classe "Ligeiro" e assim sucessivamente, até que atenda as definições do item "c".
- f) Atentando a distribuição equilibrada de estudantes em cada classe.

Art. 167º As classes serão definidas em todas as etapas da competição, independentemente da anterior.

PESAGEM

Art. 168º As pesagens oficiais da competição serão realizadas nos dias, locais e horários estabelecidos na programação oficial de cada Fase e Etapa, que poderá sofrer alterações conforme necessidade do Comitê Organizador.

Art. 169º Todos os estudantes inscritos deverão se apresentar no local e horário marcado para o início da pesagem devidamente trajados de roupa de banho ou traje íntimo (sunga, biquíni, cueca, calcinha e sutiã, top ou collant).

§ 1º Os estudantes poderão utilizar uma camiseta na pesagem.

§ 2º Não será permitido pesar nu.

Art. 170º A pesagem terá duração conforme estabelecido pelo comitê organizador, onde só será permitida a passagem do estudante uma única vez.

FORMA DE DISPUTA

Art. 171º As competições ocorrerão preferencialmente em sistema de disputa de Eliminatória Dupla ou outro que o Comitê Organizador julgue mais adequado, garantindo a participação de pelo menos 02 (duas) partidas para cada estudante.

Parágrafo único: Os chaveamentos serão divulgados durante a competição.

Art. 172º O tempo de combate será distinto para cada categoria, com o cronômetro parando no mate:

- a) 03 (três) minutos - Sub-08, Sub-10, Pré-Mirim e Mirim.
- b) 04 (quatro) minutos - Infantil.

Parágrafo único: Não haverá o “golden score”. Ao término do tempo regulamentar, se houver empate, o combate deverá ser decidido por “Hantei” (nas bandeiras pelos árbitros).

PREMIAÇÕES DA MODALIDADE

Art. 173º Serão premiados na modalidade de Judô das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs:

a) Fase Polo - OE

- Medalhas de Participação a todos estudantes.
- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados de cada Polo em cada classe / categoria / gênero das Olimpíadas Estudantis.
- Troféus as Unidades Educacionais Campeãs, Vice Campeãs e Terceiras Colocadas do Polo das Olimpíadas Estudantis.

b) Final Municipal – OE

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Municipais de cada classe/categoria/gênero das Olimpíadas Estudantis.
- Troféus as Unidades Educacionais Campeãs, Vice Campeãs e Terceiras Colocadas Municipais das Olimpíadas Estudantis.

c) Classificatória - InterCEUs

- Medalhas de Participação a todos estudantes.
- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados de cada Fase Classificatória em cada classe / categoria / gênero do InterCEUs.
- Troféus aos Centros Educacionais Unificados Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados da Fase Classificatória do InterCEUs.

d) Final Municipal – INTERCEUS

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Municipais de cada classe/categoria/gênero do InterCEUs.
- Troféus aos Centros Educacionais Unificados Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Municipais do InterCEUs.

e) Critérios de Pontuação Geral do Judô

- A Classificação Final das Unidades Educacionais nas Olimpíadas Estudantis e dos Centros Educacionais unificados no InterCEUs, será a somatória de todos os pontos obtidos em todas as classes, categorias e gêneros disputados por todos seus estudantes na Fase em disputa, conforme tabela abaixo:
 - 1º colocado – 20 pontos
 - 2º colocado – 17 pontos
 - 3º colocado – 15 pontos
 - 4º colocado – 13 pontos
 - 5º colocado – 11 pontos
 - 6º colocado – 09 pontos
 - 7º colocado – 07 pontos
 - 8º colocado – 05 pontos
 - 9º colocado – 03 pontos
 - 10º colocado – 01 pontos

- Os Critérios de desempate para apuração da classificação das Unidades Educacionais nas Olimpíadas Estudantis e nos Centros Educacionais unificados no InterCEUs, serão na seguinte ordem:
 - i. Maior número de conjuntos campeões
 - ii. Maior número de colocações dos conjuntos do 1º ao 10º lugar
 - iii. Sorteio

9. NATAÇÃO

Art. 174º As competições serão regidas pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Art. 175º As Unidades Educacionais / Centro Educacionais Unificados deverão entregar as relações nominais (Fase Polo, Classificatória e Final Municipal), conferir e retirar as papeletas de provas dos seus estudantes na mesa de conferência antes do início da competição.

Art. 176º Os estudantes devem competir trajados com roupa adequada para atividades aquáticas, bem como fazer uso de óculos para natação. O estudante que não cumprir estes requisitos não estará autorizado a participar da competição até que o problema tenha sido corrigido.

Art. 177º Os resultados das provas serão divulgados durante a competição.

FASES

Art. 178º As competições de Natação ocorrerão nas seguintes fases:

a) Fase Polo - OE / Classificatória - InterCEUs

- Serão realizadas 02 Etapas Polo – OE / Etapas Classificatória - InterCEUs, onde serão distribuídas as Diretorias Regionais de Educação (DRE).
- Ocorreram em paralelo no mesmo dia e local, com premiações separadas para as Olimpíadas Estudantis e o InterCEUs
- Classificam-se para Final Municipal os 04 (quatro) primeiros colocados de cada prova/categoria/gênero das Olimpíadas Estudantis e os 04 (quatro) primeiros colocados de cada prova/categoria/gênero do InterCEUs de cada Polo, que completarem as provas cumprindo os aspectos técnicos básicos.

b) Final Municipal – OE / INTERCEUS

- Disputarão os classificados das 13 Diretorias Regionais de Educação (DRE) na fase anterior, por prova, categoria e gênero das Olimpíadas Estudantis e InterCEUs.
- Ocorreram em paralelo no mesmo dia e local, com premiações separadas das Olimpíadas Estudantis e o InterCEUs.

PROVAS E CATEGORIAS

Art. 179º Serão disputadas as seguintes provas por categoria:

a) Infantil

- 25 metros Livre (masculino e feminino)
- 50 metros Livre (masculino e feminino)
- 100 metros Livre (masculino e feminino)
- 25 metros Costas (masculino e feminino)
- 25 metros Peito (masculino e feminino)
- 25 metros Borboleta (masculino e feminino)
- 100 metros Medley (masculino e feminino)
- Revezamento 4x50 metros Livre (misto)

b) Mirim

- 25 metros Livre (masculino e feminino)
- 50 metros Livre (masculino e feminino)
- 100 metros Livre (masculino e feminino)
- 25 metros Costas (masculino e feminino)
- 25 metros Peito (masculino e feminino)
- 25 metros Borboleta (masculino e feminino)
- 100 metros Medley (masculino e feminino)
- Revezamento 4x50 metros Livre (misto)

c) Pré-Mirim

- 25 metros Livre (masculino e feminino)
- 50 metros Livre (masculino e feminino)
- 25 metros Costas (masculino e feminino)
- 25 metros Peito (masculino e feminino)
- 25 metros Borboleta (masculino e feminino)
- 100 metros Medley (masculino e feminino)
- Revezamento 4x25 metros Livre (misto)

d) Sub-10

- 25 metros Livre (masculino e feminino)
- 50 metros Livre (masculino e feminino)
- 25 metros Costas (masculino e feminino)
- 25 metros Peito (masculino e feminino)
- Revezamento 4x25 metros Livre (misto)

Art. 180º Cada estudante poderá participar, no máximo, em 02 (duas) provas mais o revezamento por uma Unidade Educacional nas Olimpíadas Estudantis e um Centro Educacional Unificado – CEU no InterCEUs.

Art. 181º As provas de Revezamento terão composição mista, sendo obrigatório: 02 (duas) estudantes do gênero feminino e 02 (dois) estudantes do gênero masculino durante toda prova. Poderá haver 02 estudantes reservas, sendo 01 de cada gênero que só poderá substituir outro estudante do mesmo gênero.

Art. 182º A composição dos estudantes das equipes de revezamento poderá ser alterada no dia da competição.

Parágrafo único: Em casos de substituição pela ausência do estudante inscrito, ela poderá ser feita por outro estudante devidamente inscrito e presente no dia da competição, desde que seja da mesma categoria e gênero.

PREMIAÇÕES DA MODALIDADE

Art. 183º Serão premiados na modalidade de Natação das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs:

a) Fase Polo – OE

- Medalhas de Participação a todos estudantes.
- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados de cada Polo em cada prova, categoria e gênero das Olimpíadas Estudantis.
- Troféus as Unidades Educacionais Campeãs, Vice Campeãs e Terceiras Colocadas do Polo das Olimpíadas Estudantis.

b) Final Municipal – OE

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Municipais de cada prova, categoria e gênero das Olimpíadas Estudantis.
- Troféus as Unidades Educacionais Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Municipais das Olimpíadas Estudantis.

c) Classificatória - InterCEUs

- Medalhas de Participação a todos estudantes.
- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados de cada Fase Classificatória em cada prova, categoria e gênero do InterCEUs.
- Troféus aos Centros Educacionais Unificados Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados da Fase Classificatória do InterCEUs.

d) Final Municipal – INTERCEUS

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Municipais de cada prova, categoria e gênero do InterCEUs.
- Troféus aos Centros Educacionais Unificados Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Municipais do InterCEUs.

e) Critérios de Pontuação Geral da Natação

- A Classificação Final das Unidades Educacionais nas Olimpíadas Estudantis e dos Centros Educacionais unificados no InterCEUs, será a somatória de todos os pontos obtidos em todas as provas, categorias e gêneros disputados por todos seus estudantes na Fase em disputa, conforme tabela abaixo:

1º colocado – 20 pontos

2º colocado – 17 pontos

3º colocado – 15 pontos

4º colocado – 13 pontos

5º colocado – 11 pontos

6º colocado – 09 pontos

7º colocado – 07 pontos

8º colocado – 05 pontos

9º colocado – 03 pontos

10º colocado – 01 pontos

- Os Critérios de desempate para apuração da classificação das Unidades Educacionais nas Olimpíadas Estudantis e nos Centros Educacionais unificados no InterCEUs, serão na seguinte ordem:
 - Maior número de estudantes campeões
 - Maior número de colocações dos estudantes do 1º ao 10º lugar
 - Sorteio

10. RUGBY TAG

Art. 184º As competições serão regidas pelas regras vigentes da Federação Paulista de Rugby em seu Caderno de Leis do Rugby Tag, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Art. 185º Somente poderão permanecer nos bancos de reservas das equipes os professores / analistas de Educação Física constantes na relação nominal e os estudantes suplentes.

Art. 186º Toda equipe deverá estar uniformizada: Na parte superior com camiseta ou coletes (idênticos); Na parte inferior com calção, shorts, bermuda ou calça legging (toda equipe deve usar peças do mesmo tipo, mesma cor predominante e com material adequado à prática de atividade física) e devem usar calçado adequado à modalidade e TAG's.

§1º Os uniformes deverão ser numerados no mínimo nas camisetas, não sendo permitido que a numeração seja feita com uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros meios alternativos. Para utilização de coletes numerados é necessário uso de camiseta por baixo.

§2º No caso de utilização de segunda pele esta deverá ser da mesma cor do uniforme.

§3º Não será permitido o uso de piercing, brinco, colar, presilhas ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes, mesmo que encobertos por esparadrapos, fitas adesivas ou micropore.

§4º O estudante que não cumprir estes requisitos não estará autorizado a participar da partida até que o problema tenha sido corrigido.

FASES

Art. 187º As competições de Rugby Tag ocorrerão nas seguintes fases:

a) Fase Polo - OE / Classificatória - InterCEUs

- Serão realizadas 02 Etapas Polo – OE / Etapas Classificatória - InterCEUs, onde serão distribuídas as Diretorias Regionais de Educação (DRE).
- Ocorreram em paralelo no mesmo dia e local, com premiações separadas para as Olimpíadas Estudantis e o InterCEUs
- Classificam-se para Final Municipal os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria das Olimpíadas Estudantis e os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria do InterCEUs de cada Polo.

b) Final Municipal – OE / INTERCEUS

- Disputarão os classificados das 13 Diretorias Regionais de Educação (DRE) na fase anterior, por categoria das Olimpíadas Estudantis e InterCEUs.
- Ocorreram em paralelo no mesmo dia e local, com premiações separadas das Olimpíadas Estudantis e o InterCEUs.

Art. 188º As vagas disponíveis para cada polo serão divididas por DRE e preenchidas por ordem de inscrição. No caso de vagas remanescentes, serão distribuídas a outras DREs.

FORMA DE DISPUTA

Art. 189º O sistema de disputa será estipulado pela organização baseado no número de participantes, onde cada equipe jogará pelo menos 03 (três) partidas.

Art. 190º O jogo será disputado em 1/2 de campo de Rugby / Futebol.

Art. 191º Cada “Try” vale 01 (um) ponto.

Parágrafo único: EXPLICAÇÃO SOBRE O “TRY” - é quando o jogador atacante apoia a bola na zona de pontuação do adversário, devendo existir o contato do jogador/bola/chão.

Art. 192º Para todas categorias, a cada 05 (cinco) retiradas de TAG do adversário é trocada a posse de bola

Art. 193º As partidas serão disputadas em 02 (dois) tempos de 07 (sete) minutos corridos. O intervalo será de 02 (dois) minutos entre os tempos.

Art. 194º Em todas as fases da competição, caso haja a necessidade de apurar um vencedor ao término do tempo regulamentar de jogo, será utilizado um período de prorrogação de 05 (cinco) minutos corridos com “Goldentry”. Persistindo o empate, a prorrogação, ocorrerá como segue:

- a) Maior número de tries na campanha até aquele momento;
- b) Menor número de cartões vermelhos até aquele momento;
- c) Menor número de cartões amarelos até aquele momento;
- d) Sorteio

Parágrafo único: EXPLICAÇÃO SOBRE O “GOLDENTRY” - é quando acontece o primeiro “Try” marcado na prorrogação, dando a vitória a equipe que o marcou.

Art. 195º A composição das equipes durante os jogos será de 07 titulares, sendo obrigatório que pelo menos 02 (dois) sejam do gênero Feminino durante toda a partida.

Art. 196º Cada equipe no início da partida deverá no mínimo ter a presença de 07 (sete) estudantes em todas as categorias das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs

Parágrafo único: Caso uma equipe compareça com o número mínimo de estudantes, mas no decorrer da partida, algum deles não possa continuar a participação, seja por contusão ou punição, a equipe poderá seguir a partida com até 05 (cinco) estudantes.

Art. 197º As substituições são livres e devem ser realizadas nos pausas do jogo, informando a arbitragem.

Art. 198º Em todas categorias, o início de jogo e cobranças de penalidades se darão por “Free Kick”.

Parágrafo único: EXPLICAÇÃO SOBRE O “FREE KICK” - é quando o estudante parado chuta a bola para ele mesmo capturar com as mãos. O estudante só poderá se deslocar após pegar a bola com as mãos, dando início a partida.

Art. 199º Em todas categorias, após a captura do TAG, será cobrado “Ruck”. Ele se dará com um jogador com a bola entre as pernas e outro jogador captura a bola, podendo passar, correr e/ ou marcar ponto. O Marcador deve se posicionar em frente ao “Ruck”.

Art. 200º Em todas categorias, quando a bola sair pela linha lateral ocorrerá um “Line Out”. Ele será cobrado sem disputa de bola sempre para trás.

Art. 201º A punição de cartão amarelo é de 2 minutos fora de jogo.

Art. 202º A punição de cartão vermelho é de exclusão da partida e fica suspenso da próxima partida.

PONTUAÇÃO

Vitória: 03 (três) pontos;

Empate: 01 (um) ponto;

Derrota: 00 (zero) ponto;

Derrota por W.O.: -1 (menos um) ponto.

DESEMPATE

§ 1º Entre 02 (duas) Unidades Educacionais / Centros Educacionais Unificados será decidido pelo confronto direto já realizado entre elas;

§ 2º Entre 03 (três) ou mais Unidades Educacionais / Centros Educacionais Unificados:

- a) Maior quantidade de tries marcados durante o torneio;
- b) Melhor saldo de tries durante o torneio;
- c) Menor número de cartões vermelhos durante o torneio;
- d) Menor número de cartões amarelos durante o torneio;
- e) Sorteio público.

PREMIAÇÕES DA MODALIDADE

Art. 203º Serão premiados na modalidade de Rugby Tag das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs:

a) Fase Polo – OE

- Medalhas de Participação a todos estudantes.
- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados de cada Polo em cada categoria das Olimpíadas Estudantis.
- Troféus as Unidades Educacionais Campeãs, Vice Campeãs e Terceiras Colocadas do Polo das Olimpíadas Estudantis.

b) Final Municipal – OE

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Municipais de cada categoria das Olimpíadas Estudantis.
- Troféus as Unidades Educacionais Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Municipais das Olimpíadas Estudantis.

c) Classificatória - InterCEUs

- Medalhas de Participação a todos estudantes.
- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados de cada Fase Classificatória em cada categoria do InterCEUs.
- Troféus aos Centros Educacionais Unificados Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados da Fase Classificatória do InterCEUs.

d) Final Municipal – INTERCEUS

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Municipais de cada categoria do InterCEUs.
- Troféus aos Centros Educacionais Unificados Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Municipais do InterCEUs.

e) Critérios de Pontuação Geral da Nataç o

- A Classifica o Final das Unidades Educacionais nas Olimp adas Estudantis e dos Centros Educacionais Unificados no InterCEUs, ser  a somat ria de todos os pontos obtidos em todas as categorias disputadas por suas equipes na Fase em disputa, conforme tabela abaixo:

- 1  colocado – 20 pontos
- 2  colocado – 17 pontos
- 3  colocado – 15 pontos
- 4  colocado – 13 pontos
- 5  colocado – 11 pontos
- 6  colocado – 09 pontos
- 7  colocado – 07 pontos
- 8  colocado – 05 pontos
- 9  colocado – 03 pontos
- 10  colocado – 01 pontos

- Os Crit rios de desempate para apura o da classifica o das Unidades Educacionais nas Olimp adas Estudantis e nos Centros Educacionais unificados no InterCEUs, ser o na seguinte ordem:
 - i. Maior n mero de estudantes campe es
 - ii. Maior n mero de coloca es dos estudantes do 1  ao 10  lugar
 - iii. Sorteio

11. TÊNIS

Art. 204º As competições serão regidas pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Tênis, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Art. 205º As Unidades educacionais / Centro Educacionais Unificados deverão entregar as relações nominais (Fase Polo e Final Municipal) dos seus estudantes na mesa de conferência antes do início da competição.

Art. 206º Os estudantes devem competir trajados com roupa adequada para atividade física e devem usar calçado adequado à modalidade. O estudante que não cumprir estes requisitos não estará autorizado a participar da competição até que o problema tenha sido corrigido.

Art. 207º Os estudantes participantes deverão apresentar-se às competições com suas raquetes.

Parágrafo único: O estudante que não comparecer com raquete, terá mais 05 (cinco) minutos para providenciar a mesma. Caso não consiga, estará automaticamente desclassificado da partida.

FASES

Art. 208º As competições de Tênis ocorrerão nas seguintes fases:

a) Fase Polo - OE / Classificatória - InterCEUs

- Serão realizadas 05 Etapas Polo – OE / Etapas Classificatória - InterCEUs, onde serão distribuídas as Diretorias Regionais de Educação (DRE).
- Ocorreram em paralelo no mesmo dia e local, com premiações separadas as Olimpíadas Estudantis e o InterCEUs
- Classificam-se para Final Municipal os 03 (três) primeiros colocados por categoria/gênero das Olimpíadas Estudantis e os 03 (três) primeiros colocados por categoria/gênero do InterCEUs de cada Polo.

b) Final Municipal – OE / INTERCEUS

- Disputarão os classificados das 13 Diretorias Regionais de Educação (DRE) na fase anterior, por categoria e gênero das Olimpíadas Estudantis e InterCEUs.
- Ocorreram em paralelo no mesmo dia e local, com premiações separadas das Olimpíadas Estudantis e o InterCEUs.

Art. 209º As vagas disponíveis para cada polo serão divididas por DRE e preenchidas por ordem de inscrição. No caso de vagas remanescentes, serão distribuídas a outras DREs.

FORMA DE DISPUTA

Art. 210° As competições ocorrerão preferencialmente em sistema de disputa de Eliminatória Dupla ou outro que o Comitê Organizador julgue mais adequado, garantindo a participação de pelo menos 02 (duas) partidas para cada estudante.

Parágrafo único: Os chaveamentos serão divulgados durante a competição.

Art. 211° As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) games, onde o terceiro game será disputado em Tiebreak.

Parágrafo único: EXPLICAÇÃO SOBRE O “TIE BREAK” - É um game especial, onde os pontos são contados de forma diferente dos games tradicionais. Cada lance vale um ponto e vence o tie break o jogador que primeiramente ganhar sete pontos, desde que tenha a diferença mínima de dois pontos. O jogador que recebeu no game anterior fará o primeiro saque do tiebreak, passando em seguida o direito de saque para o adversário, que o fará por dois pontos, havendo então a troca sempre que o placar tiver soma ímpar. Os jogadores devem trocar de lado a cada seis pontos disputados.

Art. 212° Os jogos da categoria Pré-Mirim serão realizados em quadras de 18 metros. Nas categorias Mirim e Infantil terão seus jogos realizados em quadras de tamanho oficial ou de 18 metros, caso seja necessário.

PREMIAÇÕES DA MODALIDADE

Art. 213° Serão premiados na modalidade de Tênis das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs:

a) Fase Polo - OE

- Medalhas de Participação a todos estudantes.
- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados de cada Polo em cada categoria / gênero das Olimpíadas Estudantis.
- Troféus as Unidades Educacionais Campeãs, Vice Campeãs e Terceiras Colocadas do Polo das Olimpíadas Estudantis.

b) Final Municipal – OE

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Municipais de cada categoria/gênero das Olimpíadas Estudantis.
- Troféus as Unidades Educacionais Campeãs, Vice Campeãs e Terceiras Colocadas Municipais das Olimpíadas Estudantis.

c) Classificatória - InterCEUs

- Medalhas de Participação a todos estudantes.
- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados de cada Fase Classificatória em cada categoria / gênero do InterCEUs.
- Troféus aos Centros Educacionais Unificados Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados da Fase Classificatória do InterCEUs.

d) Final Municipal – INTERCEUS

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Municipais de cada categoria/gênero do InterCEUs.
- Troféus aos Centros Educacionais Unificados Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Municipais do InterCEUs.

e) Critérios de Pontuação Geral do Tênis

- A Classificação Final das Unidades Educacionais nas Olimpíadas Estudantis e dos Centros Educacionais unificados no InterCEUs, será a somatória de todos os pontos obtidos em todas as categorias e gêneros disputados por todos seus estudantes na Fase em disputa, conforme tabela abaixo:
 - 1º colocado – 20 pontos
 - 2º colocado – 17 pontos
 - 3º colocado – 15 pontos
 - 4º colocado – 13 pontos
 - 5º colocado – 11 pontos
 - 6º colocado – 09 pontos
 - 7º colocado – 07 pontos
 - 8º colocado – 05 pontos
 - 9º colocado – 03 pontos
 - 10º colocado – 01 pontos
- Os Critérios de desempate para apuração da classificação das Unidades Educacionais nas Olimpíadas Estudantis e nos Centros Educacionais unificados no InterCEUs, serão na seguinte ordem:
 - i. Maior número de estudantes campeões
 - ii. Maior número de colocações dos estudantes do 1º ao 10º lugar
 - iii. Sorteio

12. TÊNIS DE MESA

Art. 214º As competições serão regidas pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Art. 215º As Unidades Educacionais / Centro Educacionais Unificados deverão entregar as relações nominais (Fase Polo e Final Municipal) dos seus estudantes na mesa de conferência antes do início da competição.

Art. 216º Os estudantes devem competir trajados com roupa adequada para atividade física e devem usar calçado adequado à modalidade. O estudante que não cumprir estes requisitos não estará autorizado a participar da competição até que o problema tenha sido corrigido.

Art. 217º Os estudantes participantes deverão apresentar-se às competições com suas raquetes.

Parágrafo único: O estudante que não comparecer com raquete, terá mais 05 (cinco) minutos para providenciar a mesma. Caso não consiga, estará automaticamente desclassificado da partida.

Art. 218º O saque deve ser executado lançando a bola para cima (16cm no mínimo), na descida, deve ser batida de forma que ela toque primeiro no campo do sacador, passe sobre a rede sem tocá-la e toque no campo do recebedor. No momento do saque, a bola deve estar atrás da linha de fundo da mesa ou numa extensão imaginária desta. O estudante não pode obstruir a visão do adversário nem esconder a bola durante o saque.

§1º Os estudantes alternam no saque a cada 02 (dois) pontos. Em 10 a 10, o saque é alternado a cada ponto.

§2º Cada estudante tem direito a 02 (dois) saques, mudando sempre quando a soma dos pontos seja 02 (dois) ou seus múltiplos. Ex.: 2 a 2 = 4 / 6 a 6 = 12.

§3º O direito de sacar ou receber primeiro ou escolher o lado deve ser decidido por sorteio, sendo que o atleta que começou a sacar no 1º set começará recebendo no 2º set. Caso haja 3º set, será realizado sorteio novamente.

§4º Obstruções não valem ponto, devendo interromper a partida quando: 1 - O Saque "queimar" a rede; 2 - O adversário não estiver preparado para receber o saque (desde que não tenha tentado rebater a bola); 3 - Houver um erro na ordem do saque, recebimento ou lado; 4 - As condições de jogo forem perturbadas e a arbitragem entender necessário intervenção.

Art. 219º Cada Unidade Educacional poderá inscrever até 06 (seis) estudantes por categoria e gênero, respeitando o limite de vagas de cada DRE.

Art. 220º As vagas disponíveis para cada regional serão divididas por ordem de inscrição.

FASES

Art. 221º As competições de Tênis de Mesa ocorrerão nas seguintes fases:

a) Fase Regional - OE

- Serão realizadas 13 Etapas Regionais – OE, onde serão distribuídas as Diretorias Regionais de Educação (DRE).
- Classificam-se para Final Municipal os 04 (quatro) primeiros colocados de cada categoria e gênero das Olimpíadas Estudantis de cada Polo.

b) Final Municipal – OE

- Disputarão os classificados das 13 Diretorias Regionais de Educação (DRE), por categoria e gênero das Olimpíadas Estudantis.

c) Final Municipal – INTERCEUS

- Disputarão os inscritos das 13 Diretorias Regionais de Educação (DRE), por categoria e gênero dos InterCEUs.

FORMA DE DISPUTA

Art. 222º As competições ocorrerão em sistema de disputa de Eliminatória Dupla ou outro que o Comitê Organizador julgue mais adequado, garantindo a participação de pelo menos 02 (duas) partidas para cada estudante.

Parágrafo único: Os chaveamentos serão divulgados durante a competição.

Art. 223º As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets de 11 (onze) pontos, com 02 (dois) serviços alternados para cada estudante.

PREMIAÇÕES DA MODALIDADE

Art. 224º Serão premiados na modalidade de Tênis de Mesa das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs:

a) Fase Regional - OE

- Medalhas de Participação a todos estudantes.
- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados de cada Polo em cada categoria / gênero das Olimpíadas Estudantis.
- Troféus as Unidades Educacionais Campeãs, Vice Campeãs e Terceiras Colocadas do Polo das Olimpíadas Estudantis.

b) Final Municipal – OE

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Municipais de cada categoria/gênero das Olimpíadas Estudantis.
- Troféus as Unidades Educacionais Campeãs, Vice Campeãs e Terceiras Colocadas Municipais das Olimpíadas Estudantis.

c) Final Municipal – InterCEUs

- Medalhas de Participação a todos estudantes.
- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Municipais de cada categoria/gênero do InterCEUs.
- Troféus aos Centros Educacionais Unificados Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Municipais do InterCEUs.

d) Critérios de Pontuação Geral do Tênis de Mesa

- A Classificação Final das Unidades Educacionais nas Olimpíadas Estudantis e dos Centros Educacionais unificados no InterCEUs, será a somatória de todos os pontos obtidos em todas as categorias e gêneros disputados por todos seus estudantes na Fase em disputa, conforme tabela abaixo:

1º colocado – 20 pontos

2º colocado – 17 pontos

3º colocado – 15 pontos

4º colocado – 13 pontos

5º colocado – 11 pontos

6º colocado – 09 pontos

7º colocado – 07 pontos

8º colocado – 05 pontos

9º colocado – 03 pontos

10º colocado – 01 pontos

- Os Critérios de desempate para apuração da classificação das Unidades Educacionais nas Olimpíadas Estudantis e nos Centros Educacionais unificados no InterCEUs, serão na seguinte ordem:
 - i. Maior número de estudantes campeões
 - ii. Maior número de colocações dos estudantes do 1º ao 10º lugar
 - iii. Sorteio

13. VOLEIBOL

Art. 225º As competições serão regidas pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Voleibol, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Art. 226º Em todas as categorias a bola utilizada nos jogos seguirão as seguintes especificações: circunferência 65-67 cm e com peso 260g – 280g;

Parágrafo único: Cada Unidade Educacional / Centro Educacional Unificado deverá apresentar à arbitragem para o início da partida 01 (uma) bola de acordo com as especificações em condições de jogo, cabendo a arbitragem em conjunto com Comitê Organizador da Fase decidir a melhor opção disponível.

Art. 227º Somente poderão permanecer nos bancos de reservas das equipes os professores/analistas de Educação Física constantes na relação nominal e os estudantes suplentes.

Art. 228º Toda equipe deverá estar uniformizada: Na parte superior com camiseta ou coletes (idênticos); Na parte inferior com calção, shorts, bermuda ou calça legging (toda equipe deve usar peças do mesmo tipo, mesma cor predominante e com material adequado à prática de atividade física) e devem usar calçado adequado à modalidade.

§1º Os uniformes deverão ser numerados no mínimo nas camisetas, não sendo permitido que a numeração seja feita com uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros meios alternativos. Para utilização de coletes numerados é necessário uso de camiseta por baixo.

§2º No caso de utilização de segunda pele esta deverá ser da mesma cor do uniforme.

§3º Não será permitido o uso de piercing, brinco, colar, presilhas ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes, mesmo que encobertos por esparadrapos, fitas adesivas ou micropore.

§4º O estudante que não cumprir estes requisitos não estará autorizado a participar da partida até que o problema tenha sido corrigido.

Art. 229º A altura da rede para categoria será:

- a) Altura de 2,10m - Pré-Mirim Masculino e Feminino.
- b) Altura de 2,15m - Mirim Feminino.
- c) Altura de 2,20m - Infantil Feminino.
- d) Altura de 2,25m - Mirim Masculino.
- e) Altura de 2,35m - Infantil Masculino.

Art. 230º As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets pelo sistema “Tie Break”, de 21 (vinte um) pontos para os 02 (dois) primeiros sets e de 15 (quinze) pontos para o terceiro set. O intervalo será de 01 (um) minuto entre os sets.

§1º Cada equipe terá direito a 01 (um) pedido de tempo técnico com duração de 30 (trinta) segundos com pausa no cronômetro por set. O tempo técnico deverá ser solicitado pelo Professor / Analista responsável pela equipe.

§2º Não haverá tempo de aquecimento em quadra.

Art. 231º Cada equipe no início da partida deverá no mínimo ter a presença de 08 (oito) estudantes nas Categorias Mirim e Pré-Mirim e de 06 (seis) estudantes na Categoria Infantil.

Parágrafo único: Caso uma equipe compareça com o número mínimo de estudantes, mas no decorrer da partida, algum deles não possa continuar a participação, seja por contusão ou punição, a partida será encerrada e a equipe declarada perdedora pelo resultado de 02 (dois) sets a 00 (zero) pelo placar de 21 x 00 em cada.

§ 2º Caso uma equipe compareça e/ou fique no decorrer dos jogos com número insuficiente de estudantes em condições de iniciar o confronto, serão realizadas as partidas restantes programadas em caráter “Amistoso” com duração de 01 (um) set. Os resultados não serão computados para a competição.

Art. 232º Nas Categorias Mirim e Pré-Mirim, será obrigatória a substituição de 02 (dois) novos jogadores ao início do 2º set. No 3º set, a formação será livre.

§ 1º Os estudantes que realizaram as substituições obrigatórias no 2º set, só poderão ser substituídos, ainda no 2º set, por estudantes que não participaram no 1º tempo.

§ 2º No 2º set, só poderão ser efetuadas trocas com o líbero, por outro líbero que não participou no 1º set.

§ 3º A substituição de líbero não é considerada como troca obrigatória no 2º set.

Art. 233º Na categoria **Pré-Mirim** deverá ser obedecida algumas especificidades:

- a) Será obrigatório sistema de jogo 6 x 0.
- b) Não pode ser utilizado “Saque por cima”.
- c) Na ocorrência das violações descritas nos itens “a” e “b”:
 - 1º Advertência** - A arbitragem paralisa a partida e de forma clara adverte o estudante e o professor / analista sobre o descumprimento do regulamento e que a reincidência implicará em penalidade. A partida será reiniciada com a volta do ponto.
 - 2º Havendo novas ocorrências** - Será apontado erro de rodízio / saque e dado ponto a equipe adversária.

Art. 234º Para efeito de classificação, em qualquer das fases, serão adotados os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO

Vitória: 03 (três) pontos;

Derrota: 01 (um) ponto;

Derrota por W.O.: -1 (menos um) ponto.

DESEMPATE

§ 1º Entre 02 (duas) Unidades Educacionais / Centros Educacionais Unificados será decidido pelo confronto direto já realizado entre elas;

§ 2º Entre 03 (três) ou mais Unidades Educacionais / Centros Educacionais Unificados:

- a) Maior número de vitórias na fase;
- b) Melhor set “average”;
- c) Melhor ponto “average”;
- d) Maior número de pontos marcados;
- e) menor número de pontos sofridos;
- f) Sorteio público.

§ 3º EXPLICAÇÃO SOBRE O “AVERAGE” - O “average” é uma média feita a partir da divisão do número de pontos/gols/sets pró, pelo número de pontos/gols/ sets contra. Ex: No Basquete Masculino, Categoria Mirim, uma equipe marcou 15 pontos e sofreu 10 pontos, sendo assim, o ponto “average” será $15/10=1,5$. Observação: se uma equipe não sofreu/perdeu ponto/gol/set, ela terá o melhor “average”, pois não existe divisão por 0 (zero).

§ 4º No caso de WO, a equipe presente terá como resultado da partida, o resultado de 02 (dois) sets a 00 (zero) pelo placar de 21 x 00 em cada..

PREMIAÇÕES DA MODALIDADE

Art. 235º Serão premiados na modalidade de Voleibol das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs:

a) Fase Regional – OE

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Regionais de cada categoria e gênero das Olimpíadas Estudantis.
- Troféus as Unidades Educacionais Campeãs, Vice Campeãs e Terceiras Colocadas Regionais de cada categoria e gênero das Olimpíadas Estudantis.

b) Fase Polo – OE

- Nessa fase não há premiação

c) Final Municipal – OE

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões, Terceiros e Quartos Colocados Municipais de cada categoria e gênero das Olimpíadas Estudantis.
- Troféus as Unidades Educacionais Campeões, Vice Campeões, Terceiras e Quartas Colocadas Municipais de cada categoria e gênero das Olimpíadas Estudantis.

d) Fase Classificatória – INTERCEUS

- Nessa fase não há premiação

e) Final Municipal – INTERCEUS

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões, Terceiros e Quartos Colocados Municipais de cada categoria e gênero do InterCEUs.
- Troféus aos Centros Educacionais Unificados Campeões, Vice Campeões, Terceiras e Quartas Colocadas Municipais de cada categoria e gênero do InterCEUs.

PARTE V – DA JUSTIÇA DESPORTIVA

1. Comissões Disciplinares

Art. 236º A Justiça Desportiva será aplicada pelas Comissões Disciplinares.

Art. 237º A Comissão Disciplinar Municipal é o órgão soberano para à Justiça Desportiva das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs.

Art. 238º As Diretorias Regionais de Educação DREs na Fase Regional, assim como SME/COCEU/DIESP nas Fases Polo e Municipal, formarão a Comissão Disciplinar Municipal, para julgar todos os atos e representações a ela interpostos.

Parágrafo único: Aplica-se também nas Fase Classificatória e/ou Municipal quando se tratar de equipes da mesma DRE.

Art. 239º Para a composição da Comissão Disciplinar Regional, a Diretoria Regional de Educação deverá encaminhar a identificação de no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros para a Comissão Disciplinar Central.

Parágrafo único: Para efeito de identificação dos membros da Comissão Disciplinar Regional, serão necessários os seguintes dados: Nome completo, RF e Unidade Educacional.

Art. 240º Todas as decisões tomadas, os recursos interpostos e o julgamento dos mesmos pelas Comissões Disciplinares Regionais, deverão ter cópias enviadas para a Comissão Disciplinar Municipal no e-mail smecoceudiesp@sme.prefeitura.sp.gov.br

Art. 241º Caberá à Comissão Disciplinar Regional resolver as questões disciplinares da respectiva região, tendo a competência para:

- a) Deferir ou indeferir recursos interpostos pautados nesse Regulamento.
- b) Aplicar os dispositivos deste regulamento nas competições.
- c) Não permitir deliberações/ julgamentos contraditórios entre as diversas Comissões Disciplinares Regionais.
- d) Todas as Comissões Disciplinares deverão agir de forma idêntica entre si e responder a Comissão Disciplinar Municipal.
- e) Caso necessário, a Comissão Disciplinar Regional deverá recorrer à Comissão Disciplinar Municipal para auxílio em suas definições.
- f) Das decisões da Comissão Disciplinar, dentro de sua competência, não caberá qualquer recurso.

2. Penalidades

Art. 242º Poderão ser aplicadas as seguintes medidas disciplinares:

- I - advertência por escrito;
- II - suspensão;
- III - eliminação da competição;
- IV- suspensão da competição por um ano.

Art. 243º Caberá aplicação de penas disciplinares à Unidade Educacional / Centro educacional Unificado, aos Servidores Municipais envolvidos e aos Estudantes que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- a) Prejudicar o bom andamento da competição;
- b) Promover desordens em quaisquer momentos do certame, num perímetro de até trezentos metros de distância dos locais onde a competição estiver sendo realizada;
- c) Incentivar os estudantes ao desrespeito às autoridades;
- d) Estimular os estudantes à prática de violência;
- e) Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- f) Atirar objetos dentro dos locais dos jogos;
- g) Invadir os locais de jogos;
- h) Agressão mútua entre servidores municipais;
- i) Faltar com respeito às autoridades ou dirigentes da competição;
- j) Agredir/tentar agredir árbitros, dirigentes de Unidade Educacional, demais autoridades ou adversários;
- k) Depredar as instalações ou locais dos jogos.
- l) Deixar de zelar pela limpeza e higiene do local de realização.

3. Recursos

Art. 244º Na Fase Regional:

- a) Compete ao Professor / Analista responsável e ao Diretor / Gestor, interpor recurso, por escrito, no prazo máximo compreendido entre o dia da ocorrência até às 17h do dia útil subsequente.
- b) Em caso de denúncia que atentem contra este regulamento, caberá ao denunciante provar a veracidade da denúncia, por intermédio de documentos comprobatórios, no mesmo prazo do item anterior.

Art. 245º Na Demais Fases:

- a) Compete ao Professor / Analista responsável e ao Diretor / Gestor, interpor recurso, por escrito, no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a ocorrência do fato.
- b) Na Fase Final Municipal poderá um membro da organização do evento, presente no local, receber, analisar e tomar a decisão cabível em consonância com a Comissão Disciplinar Municipal.

PARTE V – DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 246º Os integrantes das instituições, delegações e equipes assim como todos os competidores, professores e analistas, árbitros, equipe de trabalho e quaisquer outros participantes das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs, devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente Regulamento, que se comprova através da ficha de inscrição ou da efetiva participação nas Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, a Secretaria Municipal de educação do Município de São Paulo e a Federação do Desporto Escolar do estado de São Paulo, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a fotografar, captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte, a alimentação, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, em número ilimitado de vezes, podendo inclusive, fixá-los em películas cinematográficas de qualquer tipo, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminar, transmitir, exibir e reexibir em qualquer local ou meio de qualquer espécie ou forma.